

CONVÊNIO Nº 120/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS.

O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, doravante denominado simplesmente **AGUASPARANÁ**, autarquia do Estado do Paraná criada pela Lei Estadual nº 16.242/2009, inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 11.405.215/0001-09 e sediada na Rua Santo Antonio – nº 239, Bairro Rebouças, Município de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Iram de Rezende**, inscrito no RG nº 13.212.084-6, e no CPF nº 868.032.398-53, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR STANGE**, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP/PR e no CPF nº 945.222.439-87, firmam, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, e o conteúdo do procedimento administrativo protocolado nº 14.761.716-0 o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados para a execução de obra de limpeza e desassoreamento dos córregos São João e São Pedro, localizado no município de **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho o qual faz parte integrante do presente **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços somente poderão ser executados com a apresentação de licença ou autorização ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Termo de Convênio deverá seguir o contido no Plano de Trabalho parte integrante do presente instrumento, que estabelece a divisão das ações a serem cumpridas pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese do objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado, ao final, com a utilização parcial dos recursos repassados ao **MUNICÍPIO** pelo **AGUASPARANÁ**, aquele deverá restituir os valores não utilizados na sua integralidade ao **AGUASPARANÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§ 1º O valor total do convênio será de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), a ser depositado em conta específica para este fim, mantida pelo **MUNICÍPIO**, em Banco Oficial, assim distribuídos:

§ 2º. As despesas serão processadas por meio da programação orçamentária descrita no quadro apresentado a seguir.



Dotação Orçamentária: 6933.18544143.065

Elemento de Despesa: 4440.42.00

Fonte de Recurso: 101

Valor Total: R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Dotação Orçamentária: 15.451.0016.1.006

Elemento de Despesa: 4.490.51.00.00.00.00

Fonte: 1000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

§ 3º. O valor fixado nesta cláusula não poderá ser alterado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, caso em que deverá ser devidamente justificado e mediante prévia aprovação do **AGUASPARANÁ**, condicionado à celebração do respectivo Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **AGUASPARANÁ**:

- a) Providenciar junto à prefeitura a abertura de conta bancária para a transferência dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- b) Repassar os recursos para cumprimento do objeto do presente instrumento conforme descrito na **CLAUSULA TERCEIRA**, e estabelecido no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Fornecer orientações técnicas a complementar o estabelecido no Plano de Trabalho, para que o Município possa contratar empresa responsável pela execução da ação do presente **CONVÊNIO**.
- d) Fiscalizar, juntamente com o **MUNICÍPIO**, a fase de execução das obras com base no Projeto Executivo.
- e) Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- f) Emitir Certificado de Conclusão da Obra logo após a conclusão do objeto do presente **CONVÊNIO**.

II - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Contratar empresa especializada para execução do Projeto Executivo das obras de limpeza e desassoreamento dos córregos São João e São Pedro, conforme Plano de Trabalho e projetos e aprovados pelo **ÁGUASPARANÁ**;
- b) Acompanhar a execução das obras em conjunto com a empresa contratada para tal finalidade;
- c) Fiscalizar a execução das obras encaminhando relatórios de vistorias, medições e execução do cronograma físico para o **AGUASPARANÁ**.
- d) Responsabilizar-se pela eficiência e qualidade na realização dos serviços relacionados no Plano de Trabalho;



- e) Permitir o acesso da fiscalização do **AGUASPARANÁ** às informações e ao desenvolvimento dos serviços de contenção de cheias objeto deste **CONVÊNIO** e discriminados no Plano de Trabalho, objetivando a liberação dos repasses de recursos.
- f) Realizar a prestação de contas da utilização dos valores repassados nos termos e condições exigidas pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme exigência da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE/PR;
- g) Preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em um processo individual específico para este termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as regras exigidas pelo parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR;
- h) Providenciar a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.
- i) Obter junto aos órgãos ambientais cabíveis as Licenças Prévias, de instalação e de Operação para cada etapa de desenvolvimento das ações, como condição prévia para abertura de processos de licitação;
- j) Deverá observar a Resolução nº 25/2011 TCE/PR, Resolução nº 28/2011 TCE/PR e IN nº 61/2011 TCE/PR no que diz respeito a Convênios referentes a obras/reformas/serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO** obedecerá ao cronograma físico-financeiro, estabelecido pelo Plano de Trabalho parte integrante do presente **CONVÊNIO**.

§ 1º - Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste **CONVÊNIO**, obriga-se o **AGUASPARANÁ** a notificar, de imediato, o representante legal do **MUNICÍPIO**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

1. quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos;
2. quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste **CONVÊNIO**; e,
3. quando o **MUNICÍPIO** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

§ 2º - Findo o prazo da notificação de que trata parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o dirigente do **MUNICÍPIO** comunicará o fato ao titular do **AGUASPARANÁ**, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, conforme determina o art. 145 da Lei 15.608/2007, procedendo ao registro de inadimplência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA GLOSA DAS DESPESAS



É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste **CONVÊNIO**, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento durante o período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação do convênio ora celebrado deverá realizada dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que atendidas as disposições legais.

§ 1º. A prorrogação do presente **CONVÊNIO** deverá realizada dentro do prazo de vigência deste.

§ 2º. O presente Convênio poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pelo **AGUASPARANÁ**.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de Termo Aditivo, devida e previamente aceita e justificado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização deste convênio será de obrigação do **MUNICÍPIO** que deverá cumprir todas as instruções oriundas do aludido instrumento e a permitir o livre acesso de servidores do **AGUASPARANÁ**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão solidária de acompanhamento e fiscalização.

§ 1º – Como gestor do presente **CONVÊNIO**, para acompanhamento, fiscalização e certificação, fica denominado o servidor **ALBERTO PICCININI**, RG nº 1.855.487-9 /PR, Chefe do Escritório Regional do **AGUASPARANÁ** em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PARALISAÇÃO DA ATIVIDADE



Na hipótese de paralisação das atividades, o **MUNICÍPIO** deverá informar ao **AGUASPARANÁ**, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que possam ser tomadas as devidas providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

O ajuste ora formalizado poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo e/ou rescindido, neste último caso por mútuo acordo das partes ou unilateralmente pelo **AGUASPARANÁ**, uma vez presentes e demonstradas circunstâncias que ensejem tal procedimento, ficando vedado o aumento de seu quantitativo, salvo nas condições do art. 137, V, da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência devidamente comprovadas, no endereço dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do extrato deste Convênio na Imprensa Oficial deverá ser providenciada pelo **AGUASPARANÁ** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, por assim terem junto convencionado, as partes inicialmente nomeadas firmam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Iram de Rezende
Diretor Presidente
AGUASPARANÁ



Jair Stange
Prefeito Municipal
Nova Esperança do Sudoeste

Testemunhas:

01.
RG nº

02.
RG nº

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE					
01 - CNPJ 95.589.289/0001-32		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL		03- EXERCÍCIO 2017-2020	
04- ENDEREÇO COMPLETO AV. IGUAÇU			05- Nº 750	BAIRRO: CENTRO	
07 - MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			08- CAIXA POSTAL	09- CEP 85635000	10- UF PR
11- DDD 46	12- FONE 3546 1144	13- FAX		14- E-MAIL	
15- NOME DO RESPONSÁVEL HUGO HEWANS LEONARDI		16- TELEFONE (48) 999828180			

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
18- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE JAIR STANGE				19- CPF Nº	
20- CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	21- DATA DA POSSE 01/01/2017	22- RG Nº 5882605-7	23- EXPEDIÇÃO/DATA	24-- ÓRGÃO EXPEDIDOR	
25- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO AV. GUILHERME LEANDRO, Nº 606					
26- CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL					
AGENCIA: 25658					
Nº DA CONTA : 27750-9					

III - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser Executado

LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO

Justificativa da Sollicitação:

Os Córregos São Pedro e São João, possuem uma grande bacia de contribuição cujo os efluentes passam pelo perímetro urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, até encontrar o Rio Lontra. A Limpeza e Desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João vai melhorar suas vazões, com o aumento do canal, serão amenizados os alagamentos em dias de grande precipitação de chuvas. Para diminuir os problemas causado pelas enchentes nesta região será necessário: 1)- Construir Bacias de Contenção. 2)- Construir taludes (terraços em curva de nível). 3)- Construir galerias de águas pluviais. 4)- Executar o projeto de Limpeza e Desassoreamento, conforme projeto em anexo. Com o crescimento da cidade e a impermeabilização dos solos o fenômeno tem se agravado. A expansão das áreas urbanas requer a execução imediata de obras de Limpeza e Desassoreamento e a adequação da legislação Municipal.

A efetivação deste projeto propiciará economia aos cofres públicos, evitando danos ao patrimônio público, e as propriedades particulares, reduzindo o numero de pessoas atingidas pelas enchentes.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas	Unidade de Medida	Quantidade
- Diminuição dos prejuízos e acidentes com moradores causado pelas enchentes nas Margens do Córrego São Pedro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste.	Metros	571,72 m de Limpeza Desassoreamento
- Diminuição dos prejuízos e acidentes com moradores causado pelas enchentes nas Margens do Córrego São João, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste.	Metros	294,47 m de Limpeza e Desassoreamento

V - ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO

Etapas / Fases de execução	Data Início	Data Final
01 - Mobilização e Desmobilização	- Após publicação no DIOE	- 30 dias
02 - Instalações	- Após publicação no DIOE	- 60 dias
03 - Retirada de Material Vegetal	- 05 dias após a publicação no DIOE	- 30 dias após publicação no DIOE
04 - Desassoreamento	- 10 dias após publicação no DIOE	- 60 dias após a publicação no DIOE
05 - Rem. de est. de pontes e barragens	20 dias após publicação no DIOE	-60 dias após publicação no DIOE
06 - Regularização do Bota Fora	20 dias após publicação no DIOE	-60 dias após publicação no DIOE

VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ¹	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
Soma Despesas Correntes-R\$		
DESPESAS DE CAPITAL:		
4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$-200.805,34	R\$-200.805,34
Soma Despesas de Capital R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		
	R\$-200.805,34	R\$-200.805,34

Período de Execução:

Início - Após a liberação dos recursos

Fim - Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convênio.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE ENTREGA

Concedente

Meta	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Limpeza e Desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste	106.933,12	93.872,22	

Contrapartida proponente - Prefeitura

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela

¹ Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto convênio de acordo com o código de classificação da despesa, normalizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.

VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto ao Instituto das Águas do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no convênio Proposto, no valor de R\$ 2000,00

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de junho de 2018

Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Instituto das Águas do Paraná



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 49208
Validade 27/06/2019
Protocolo 152394454

01 CONTROLE

Autorização nº 49208	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 152394454
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 95589289000132	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
Serviço Público

Endereço AVENIDA IGUAÇU, 750	Bairro CENTRO
---------------------------------	------------------

Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	Cep 85635000	Telefone (46) 354-61144
---	----------	-----------------	----------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO

Endereço CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO	Bairro CENTRO
---	------------------

Município Nova Esperança do Sudoeste	UF PR	Cep 85635000
---	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu
------------------------------------	------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

- A Autorização Ambiental é específica obras de Saneamento Ambiental - Drenagem Urbana de cursos hídricos para escoamento das águas pluviais a ser realizada nos córregos São Pedro e São João que atravessam o perímetro Urbano da cidade de Nova Esperança do Sudoeste. O desnível entre o ponto mais alto no Córrego São Pedro e o no mais baixo no Rio Lontra é de 6,0 metros localizados entre as coordenadas em UTM 22J 273016 mE e 7133534 mS e 22J 273506 mS e 7133533 mS.-

- De acordo com o PCA-Plano de Controle Ambiental deverão ser tomadas as medidas técnicas para a destinação adequada do lodo e vegetação a ser depositado no Lote rural nº 143 da Gleba nº 53-FB, Matrícula nº 18.100, localizado na Linha Rio Gavião, município de Nova Esperança do Sudoeste, imóvel de Propriedade do Sr. Carlos Josué Vieira, de maneira que não ocorram danos ao meio ambiente;

-A presente Autorização Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97;

-O não o cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08;



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49208

Validade 27/06/2019

Protocolo 152394454

06: AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data,
como devedor no cadastro de autuações ambientais do
Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Sínei P. Piskievitz
Chefe Regional

Geógrafo CREA-PR 76683/D
IAP / Fco. Beltrão - PR.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anulação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
 Válida para Profissões: Matrículas em Projetos em Ubers
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173231332
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARCA (CPF:059.217.663-76)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PH-1024040

Nº Vista Crea: -

Nº Registro: 48027

Empresa contratada: LEONARCA ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 05.883.289/0001-32

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 750 CENTRO

CEP: 85633000 NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR Fone:

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Conta: VARIAS

Valor: R\$ 100,00

Local da Obra/Serviço: CÔRREGO SÃO PEDRO E CÔRREGO SÃO JOÃO S/Nº

CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR

tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1107	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES
tipo Obra/Serv	127	OBRAS DE SANEAMENTO
Serviços	005	PROJETO
Contratado:	100	OUTROS

Valor Compl.

0

Guia N
 ART N°
 20173231332

Data início
 Data Conclusão

24/07/2017
 20/08/2017

Valor Total R\$ 147,68

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, correlacionadas, etc.
 PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESASSORTEAMENTO DOS CÔRREGOS SÃO PEDRO E SÃO
 JOÃO, COM EXTENSÃO DE 821,19 M. DENOMINADO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE. O PROJETO CONSTA
 DOS SEGUINTES ITENS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES; RETIRADA DE MATERIAL VEGETAL (82,00 M²); DESASSORTEAMENTO
 COM REFIORADA DE MATERIAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CATEGORIA (5339,32 M³) E REGIMENTAÇÃO DO BOTA FORA.
 Insp: 4520
 27/07/2017
 CreaWSB 1.04

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Deve ser apresentada nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0820 044 0057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anulação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/00.

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS S. PEDRO E S. JOAO

Nº do contrato: 0410

Tomador: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR

Programa: 0

Item	DESCRICAÇÃO DOS AGROPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.758,00	100,00	100,00										
2	INSTALACOES	1.758,00	70,00	70,00	30,00	100,00								
3	RETRADA DE MATERIAL VEGETAL	5.189,54	100,00	100,00										
4	DESASSOREAMENTO	183.246,16	50,00	50,00	50,00	100,00								
5	REMOCAO EST. DE PONTES E BARRAGENS DE PEDRAS	9.542,15	50,00	50,00	50,00	100,00								
6	BOITA FORA	8.081,15	50,00	50,00	50,00	100,00								
TOTAL (%)			43,261	53,251	46,761	100,00								
REPASSSE			200.805,34	106.933,12	83.872,22									
Contribuição Financeira														
Contribuição Fisica														
Outras Fontes			200.805,34	106.933,12	83.872,22									
TOTAL (R\$)			200.805,34	106.933,12	83.872,22									
ACUMULADO (R\$)			200.805,34	106.933,12	200.805,34									

Respostavel Técnico do(à) MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR
Camilo de Assis Moura

segunda-feira, 24 de julho de 2017

Data

PROJETO DE CONTROLE DE CHEIAS

**MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DOS
CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO**

-LIMPEZA E DESASSOREAMENTO-

**TRECHOS: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTENSÃO TOTAL: 821,19m


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Nova Esperança do Sudoeste, Julho de 2017

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços de limpeza e desassoreamento, serão divididos em 04 trechos

TRECHO I - CÓRREGO SÃO PEDRO (PONTO I AO PONTO II)

Compreendido entre o início do perímetro urbano (E: 273016.162 e N: 7133534.558) e a Avenida Iguaçu (E: 273394.207 e N: 7133401.103). É o encontro do córrego São Pedro, com o córrego São João, próximo à Avenida Iguaçu. Este trecho possui 422,13m de extensão (Prancha D 02/05). Neste trecho o córrego encontra-se canalizado, com muro de pedras de basalto, exceto próximo à Rua Paulo Bonetti, onde o córrego não possui canalização numa extensão de 25,33m.

Após a limpeza e desassoreamento a seção transversal do rio deverá ser totalmente limpa de vegetação, e retirado todo o material que provocou o assoreamento do mesmo, conforme projeto (cortes: AA, BB, CC, DD, EE, FF; Prancha D 02/05). Junto aos muros de pedra existente, deverá ser preservada uma faixa com no mínimo 0,50m de largura, para evitar o colapso do mesmo (a regularização da escavação próximo aos muros deverá ser executada manualmente).

A cota do fundo do Rio será de 559,95m no início do trecho e de 553,93 no final do trecho (Prancha D 02/05). Neste trecho o material deverá ser retirado do leito do mesmo com o emprego de retro cavadeira ou escavadeira hidráulica, e posteriormente carregado em caminhões basculante e transportado até o bota fora, exceto onde o córrego não é canalizado, onde o material poderá ser retirado e carregado em caminhões basculantes na mesma operação.

Neste trecho existente locais onde o muro encontra-se danificado, conforme pode-se observar na Prancha D 02/05. A recuperação do muro não faz parte deste projeto, a indicação dos locais onde o mesmo está danificado, tem por objetivo identificar novos danos causados durante o serviço de desassoreamento. Neste trecho existe uma pequena barragem próximo à Avenida Iguaçu, que deverá ser demolida.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



TRECHO II- CORREGO SÃO JOÃO (PONTO III AO PONTO II)

Compreendido entre uma ponte existente na Avenida Teodoro Locks (E: 273343.077 e N: 7133181.536) e o encontro do córrego São Pedro, com o córrego São João, próximo à Avenida Iguaçu (E: 273394.207 e N: 7133401.103). Este trecho possui 249,47m de extensão (Prancha D 03/05). Neste trecho o córrego encontra-se canalizado, com muro de pedras de basalto.

Após a limpeza e desassoreamento a seção transversal do rio deverá ser totalmente limpa de vegetação, e retirado todo o material que provocou o assoreamento do mesmo, conforme projeto (Cortes: GG, HH, II, JJ, KK; Prancha D 03/05). Junto aos muros de pedra existente, deverá ser preservada uma faixa com no mínimo 0,50m de largura, para evitar o colapso dos mesmos (a regularização da escavação próximo aos muros deverá ser executada manualmente).

A cota do fundo do Rio será de 560,92 no início do trecho e de 553,93 no final do trecho (Prancha D 03/05). Neste trecho o material deverá ser retirado do leito do mesmo com o emprego de retro cavadeira ou escavadeira hidráulica, e posteriormente carregado em caminhões basculante e transportado até o bota fora. Neste trecho existem locais, onde não será possível o acesso de máquinas ao leito do córrego (corte II até a Ponte na Avenida Iguaçu).

Neste trecho existem locais onde o muro encontra-se danificado, conforme pode-se observar na Prancha D 03/05. A recuperação do muro não faz parte deste projeto, a indicação dos locais onde o mesmo está danificado, tem por objetivo identificar novos danos causados durante o serviço de desassoreamento. Neste trecho existe uma pequena barragem próximo à Avenida Iguaçu, que deverá ser demolida.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



TRECHO III CÓRREGO SÃO PEDRO (PONTO IV AO PONTO V)

Compreendido entre o encontro do córrego São Pedro com o córrego São João próximo à Avenida Iguaçu (E: 273407.376 e N: 7133446.677) e uma ponte existente sobre o mesmo córrego na Avenida Vereador Guilherme Leandro (E: 273475.190 e N: 7133472.465). Este trecho possui 89,87m de extensão (Prancha D 04/05). Neste trecho o córrego encontra-se canalizado, com muro de pedras de basalto.

Após a limpeza e desassoreamento a seção transversal do rio deverá ser totalmente limpa de vegetação, e retirado todo o material que provocou o assoreamento do mesmo, conforme projeto (cortes: LL, MM; Prancha D 04/05). Junto aos muros de pedra existente, deverá ser preservada uma faixa com no mínimo 0,50m de largura, para evitar o colapso dos mesmos (a regularização da escavação próximo aos muros deverá ser executada manualmente).

A cota do fundo do Rio será de 552,30 no início do trecho e de 551,60 no final do trecho (Prancha D 04/05). Neste trecho o material deverá ser retirado do leito do mesmo com o emprego de escavadeira hidráulica e carregado em caminhões basculantes na mesma operação, para ser transportado até o bota fora.

Neste trecho existem locais onde o muro encontra-se danificado, conforme pode-se observar na Prancha D 04/05. A recuperação do muro não faz parte deste projeto, a indicação dos locais onde o mesmo está danificado, tem por objetivo identificar novos danos causados durante o serviço de desassoreamento. No mesmo trecho, existe uma pequena barragem próximo à Avenida Vereador Guilherme Leandro, que deverá ser demolida.

Também existe no Leito do Rio, restos de uma ponte antiga em concreto ciclópico, que deverá ser removida.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D




TRECHO IV CORREGO SÃO PEDRO (PONTO VI AO PONTO VII)

Compreendido entre a ponte existente sobre o mesmo córrego na Avenida Vereador Guilherme Leandro (E: 273483.677 e N: 7133481.452) e a foz do córrego São Pedro no Rio Lontra (E: 273506.204 e N: 7133533.960). Este trecho possui 59,72m de extensão (Prancha D 05/05). Neste trecho o córrego não é canalizado.

Após a limpeza e desassoreamento a seção transversal do rio deverá ser totalmente limpa de vegetação, e retirado todo o material que provocou o assoreamento do mesmo, resultando em um canal com largura de 8,00m no fundo, conforme projeto (cortes: NN, OO; Prancha D 05/05).

A cota do fundo do Rio será de 551,50 no início do trecho e de 549,60 no final do trecho (Prancha D 05/05). Neste trecho, será construído um acesso ao leito do córrego no qual o material deverá poder ser retirado, através de um caminho de serviço, construído sobre o mesmo, para evitar maiores danos a mata ciliar.

O material será retirado do leito do mesmo com o emprego de escavadeira hidráulica, e carregado em caminhões basculantes na mesma operação, para ser transportado até o bota fora. Na conformação do talude, árvores, que não forem exóticas com diâmetro superior a 20 cm, deverão ser preservadas e a mata ciliar, deverá sofrer o mínimo impacto possível. Onde não for possível preservá-la, a mesma deverá ser totalmente recuperada.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



APRESENTAÇÃO

O presente documento é um dos componentes do PROJETO EXECUTIVO CONTROLE DE CHEIAS, para os Córregos SÃO PEDRO E SÃO JOÃO, na área urbana da cidade de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, cuja obra visa melhoria da seção de escoamento.

No Capítulo 2 – Memorial Descritivo, são apresentadas, de forma sucinta, a concepção do projeto de controle de Cheias dos Córregos São Pedro e São João. As especificações técnicas dos serviços e equipamentos são apresentadas no Capítulo 3 – Especificações Técnicas.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA

INTRODUÇÃO

Neste item apresentamos a concepção do Projeto de Controle de Cheias dos Córregos São Pedro e São João, dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, que se divide em ações estruturais (obras e intervenções físicas - tema deste procedimento) e ações não estruturais (legislação adequada ao controle de cheias, a cargo da Prefeitura Municipal através de medidas de médio e longo prazo).

Ações estruturais a executar: Os seguintes componentes principais constituem as ações estruturais do sistema:

Obras de melhoria das condições de escoamento da calha dos córregos, através de escavações em material de primeira e segunda categoria, como forma de ampliar a seção de escoamento e remover as obstruções constituídas, vegetação arbórea e arbustiva presentes no canal e no talude das margens. Remoção de estruturas de concreto (cabeceiras de pontes antigas, e pequenas represas construídas ao longo do canal) (apenas este item faz parte do presente procedimento licitatório);

Obras de macro drenagem constituídas por limpeza e desassoreamento de rios e córregos, melhoria das seções de escoamento, execução de bacias de retenção nos afluentes de montante, etc.

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



Obras de micro drenagem constituídas pelas galerias pluviais nas ruas da cidade;
Ações de manejo do solo agrícola de forma a conter o escoamento na fonte, privilegiando a infiltração e a retenção;

Ações não estruturais: As ações não estruturais, caracterizadas pela Legislação de uso e ocupação do solo urbano, Código de Obras e Lei de Parcelamento, estão sendo adequadas às diretrizes de controle de cheias pelo Poder Público Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as condições básicas pertinentes à obra de melhoria das condições de escoamento dos córregos São Pedro e São João, constituídas por escavações em materiais de 1ª e 2ª categoria, remoção de vegetação no canal (trechos I e II e III) e dos taludes (trecho IV), remoção de ilhas formadas por assoreamento do leito, como parte integrante das ações de controle de cheias na área urbana do município.

Condições de Execução das Obras

As obras serão executadas sob regime de empreitada global, por preços unitários, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços.

No caso de modificações consideradas necessárias pela Contratada, a efetivação da medida só será possível com a prévia anuência, por escrito, da Fiscalização.



Início das Obras e Prazos

As obras serão iniciadas na data da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Os prazos serão aqueles constantes do cronograma físico-financeiro aprovado pela Fiscalização.

Especificações Técnicas

As obras serão executadas em consonância com as Especificações Técnicas, Normas Brasileiras, peças gráficas e memórias de Projeto Básico, as quais serão partes integrantes do contrato de adjudicação das obras. No caso de dúvida ou contradições entre os mencionados documentos e o projeto, prevalecerão sempre as prescrições das Especificações Técnicas.

Os casos omissos serão decididos pela Fiscalização.

NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Generalidades

A execução dos serviços obedecerá às Normas Gerais para Execução de Obras e Serviços adotadas pelo CONTRATANTE, as presentes Especificações e as Normas da ABNT em vigor. O emprego pelo CONTRATADO de outras Normas não especificadas só será permitido após aprovação pelo CONTRATANTE.

Se devido a contingências locais, for aconselhável qualquer adaptação no Projeto Básico, esta só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá apresentar, dentro de 15 dias da assinatura do contrato, para aprovação do CONTRATANTE, devidamente compatibilizados, os seguintes elementos:



Cronogramas de Execução e Físico-Financeiro

Plano de Execução dos serviços, esquematizando o desenvolvimento das diversas etapas da obra.

a) Caso o CONTRATADO ache necessário elaborar alternativas ou detalhamentos do Projeto Básico deverá submetê-los com antecedência de 30 (trinta) dias do início da construção do mesmo.

Os memoriais descritivos e plantas de detalhes deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes do início dos respectivos serviços. Deverão, ainda, estar em conformidade com a concepção geral do Projeto e Especificações, que prevalecerão sobre quaisquer daqueles ou sobre quaisquer detalhes elaborados pelo CONTRATADO.

b) Os serviços deverão obedecer traçados, cotas, seções, dimensões, tolerâncias e exigências do Projeto Básico e das Especificações, e ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO a aceitação dos serviços que apresentam desvio em relação ao Projeto e às Especificações.

c) O CONTRATADO receberá, desimpedidos e desembaraçados, os terrenos indispensáveis à implantação do Canteiro de Obras, sendo responsável por indenizações, perdas e danos causados a terceiros quando penetrar em áreas não autorizadas ou não liberadas pelo CONTRATANTE.

d) O CONTRATANTE se reserva o direito de executar serviços (que não constem na planilha orçamentária) com os seus próprios empregados, empregados de outras firmas executantes e com empregados dos Serviços de Utilidade Pública, dentro dos limites da obra contratada, durante a fase de construção. Nesses casos, o CONTRATADO será previamente avisado.

O CONTRATADO deverá desempenhar seus serviços e colaborar com os empregados do CONTRATANTE, de outras firmas executantes e dos Serviços de Utilidade Pública, de maneira a causar a mínima interferência possível. No caso de surgir uma diferença de opinião quanto aos direitos respectivos das várias partes trabalhando dentro dos limites do trecho contratado, a FISCALIZAÇÃO decidirá, com vistas a concluir satisfatória e harmoniosamente os serviços.

e) O CONTRATADO será considerado responsável pelos danos, por ele causados, nos serviços executados por empregados do CONTRATANTE, de outras



firmas executantes ou dos Serviços de Utilidade Pública e deverá fazer, às suas expensas, os reparos necessários.

f) O CONTRATADO não será responsável por danos que venham a ser causados nos serviços executados por empregados da CONTRATANTE, de outras firmas que não sejam suas subcontratadas ou dos Serviços de Utilidade Pública.

g) O CONTRATADO deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.

h) Todo o pessoal do CONTRATADO deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhe forem atribuídos.

i) Qualquer funcionário, operário ou empregado do CONTRATADO que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pelo CONTRATADO.


j) O CONTRATADO se obrigará a manter, durante todo o período do contrato, pelo menos um engenheiro no local das obras; o qual será o seu Representante Responsável pelo andamento dos trabalhos.

k) Quando o CONTRATADO ou seu Representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser recebidas e acatadas pelo Mestre de Obras ou pela pessoa eventualmente encarregada do serviço em questão.

l) O CONTRATADO deverá fornecer equipamentos com tipos, tamanhos e quantidades que venham a serem necessários para executar, satisfatoriamente, os serviços dentro dos prazos requeridos. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

m) O CONTRATADO se responsabilizará por todas as medidas que envolvam SEGURANÇA DO TRABALHO, durante a execução da obra.

n) Os trechos I, II e III dos córregos São Pedro e São João são canalizados, no projeto em anexo, consta os locais em que o muro encontra-se danificado, que pode ser vistoriado pelo CONTRATADO, antes do início dos serviços. Qualquer dano a



canalização ocorrido durante o serviço de desassoreamento, deverá ser recuperado pelo CONTRATADO.

Materiais e Mão-de-Obra

Todos os materiais a serem utilizados na execução da obra deverão cumprir as condições fixadas pelas Especificações e devem ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Com referência à qualidade de materiais e serviços, serão respeitadas todas as Normas da ABNT, ainda que aqui não citadas.

O CONTRATADO só poderá utilizar os materiais após serem os mesmos submetidos a exames e a aprovação pela FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta impugnar o seu emprego quando em desacordo com as recomendações. Para o exame de aprovação dos materiais, o CONTRATADO deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, com suficiente antecedência, a entrega dos mesmos por parte dos fornecedores.

A mão-de-obra, quando necessário, deverá ser especializada, cabendo à FISCALIZAÇÃO zelar pela qualidade da execução dos serviços, alertando o CONTRATADO ou mesmo condenando os serviços quando não executados conforme o especificado.

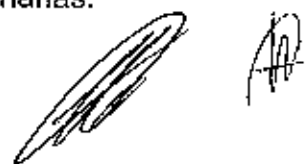
Instalação do Canteiro de Obras

Caberá ao CONTRATADO a construção e manutenção de instalações do canteiro de obras, compreendendo:

- Acampamento, constituído de casas e barracões, ou *container* necessários à moradia e alimentação do pessoal da obra;
- Pontos de água potável, energia elétrica;
- Sistema de esgotamento sanitário com coleta de todas as águas servidas e esgotos que receberão destinação adequada.

O local para a construção dessas instalações deverá situar-se nas proximidades da obra e ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os custos referentes à ligação e consumo de água, energia elétrica e telefone ficarão a cargo do CONTRATADO, que deverá providenciar o pagamento das taxas vigentes, cobradas pelas respectivas empresas concessionárias.



Deverá ser fornecida e fixada, por parte do CONTRATADO, uma placa institucional indicativa da realização da obra (dimensões mínimas 3,00 x 2,00 m). O modelo, dizeres e local de instalação da placa serão indicados pela FISCALIZAÇÃO. Ficará a cargo do CONTRATADO a obrigação de manutenção e conservação da mesma até o término do Contrato.

No final da obra o CONTRATADO deverá providenciar a limpeza de toda a área do canteiro eliminando lixo, detritos, etc., e dando o destino previsto nos planos às instalações fixas, prédios, caminhos de serviço, etc.

Mobilização de Equipamentos

A mobilização consistirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento necessário à execução dos serviços.

Os equipamentos deverão estar no local da obra num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da 1ª ordem de serviço.

O CONTRATADO fará o transporte de todo equipamento necessário, até o local da obra, por sua conta e risco.

O CONTRATADO, devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, tomará todas as providências junto aos Poderes Públicos, a fim de obter as necessárias licenças, alvarás, etc., para o funcionamento das instalações e equipamentos do canteiro. As despesas e encargos correspondentes serão desembolsados pelo CONTRATADO.

Nenhum material ou equipamento necessário à execução das obras será fornecido pelo CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO todas as providências e encargos neste sentido.

Caminhos de Serviço e Acessos

Serão necessários no trecho IV, onde o rio não é canalizado.

O CONTRATADO deverá construir os caminhos de serviço e acessos necessários para permitir o trânsito dos equipamentos e veículos em operação, com a finalidade de remover o material escavado, e assegurar acesso ao canteiro de serviço.

Para tanto, deverão ser removidas as vegetações arbórea e arbustiva existentes na margem do rio, numa quantidade estritamente necessária a viabilização do acesso.



A CONTRATADA, só iniciará estes serviços após ter em mãos o Licenciamento Ambiental. A vegetação suprimida deverá ser removida ao Bota Fora.

A conservação dos caminhos e acessos deverão ser realizados pelo CONTRATADO durante todo o tempo em que se necessite da via para os trabalhos objeto destas Especificações, de modo a assegurar o tráfego.

Os caminhos de serviço podem ter condições de rampa, de desenvolvimento e de drenagem tão somente necessárias à utilização racional de veículos e equipamentos.

Os caminhos de serviço poderão possuir sinalização, provida pelo CONTRATADO, tal que facilite o acesso ao leito do rio, bem como indicar com clareza trechos cujo trânsito constitua perigo, em função dos movimentos de máquinas durante a construção.

A implantação dos caminhos de serviço e rampas de acesso ao leito do rio, serão executadas mediante a utilização de equipamento adequado, a par do emprego de acessórios de serviços manuais.

Após a execução dos serviços, os acessos deverão ser recuperados através de aterramento adequado topograficamente e a vegetação replantada, conforme licença ambiental.

Locação e Marcações de Obras

Serão fornecidos pela FISCALIZAÇÃO os elementos planialtimétricos necessários à perfeita execução das obras;

A conservação de todos os marcos e estacas de materialização dos levantamentos bem como as locações, relocações e marcações de offsets que se fizerem necessárias, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

Nos trechos I, II e III, a locação está definida pelos muros que definem o canal, no trecho IV a locação dos eixos serão admitidas, no máximo, variações compreendidas dentro das tolerâncias a seguir estabelecidas:

Tolerância Angular:

$$TA = 2 e \sqrt{N}$$

onde:

TA=tolerância angular em minutos;



e=precisão do aparelho em minutos;

N=número de vértices a partir do vértice em que se determina o azimute verdadeiro.

Tolerância Linear:

$$TL=0,0015 L$$

onde:

TL=tolerância linear em centímetros;

L=comprimento do eixo locado pela poligonal em metros.

Tolerância de Nivelamento:

A tolerância do erro de nivelamento acumulado será igual ou inferior à obtida pela fórmula:

$$e=12,5 \sqrt{n}$$

sendo:

e=tolerância do erro de nivelamento em milímetros;

n=distância em quilômetros.

Serviços Preliminares

Os Serviços Preliminares compreendem todas as operações necessárias que objetivam limpar a área a ser escavada ou conformada, quer para execução dos acessos ou para as escavações especificadas no projeto. Estão previstos a retirada licenciada da vegetação de pequeno porte, obstruções naturais ou artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou histórica.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais e outros eventualmente necessários. Os serviços de desmatamento e destocamento será necessário apenas no trecho IV, onde o rio não é canalizado.



Desmatamento e Limpeza

Após o recebimento da Ordem de Serviço, o CONTRATADO dará início às operações de desmatamento, destocamento e limpeza.

Desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, existente no leito menor do rio, incluindo os taludes.

Destocamento compreende a operação de corte e remoção de tocos de árvores e raízes após o serviço de desmatamento.

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado, obedecidos aos critérios definidos na legislação ambiental. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da FISCALIZAÇÃO, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências das obras e em locais ou regiões que possam provocar a obstrução do sistema de drenagem natural.

As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, terão lugar no leito menor do rio, incluindo os taludes laterais (no trecho IV), como forma de melhorar o coeficiente de rugosidade.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística devidamente assinalados no projeto, bem como pela FISCALIZAÇÃO.

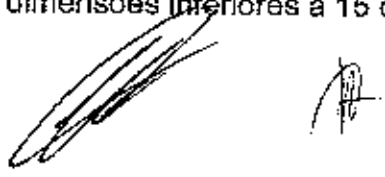
Nenhum serviço de escavação poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza nos trechos liberados não tenham sido totalmente concluídas.

A critério da FISCALIZAÇÃO, não se permitirá um avanço acentuado entre os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e a execução das escavações.

SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E REMOÇÕES

As escavações e remoções serão executadas pelo CONTRATADO com o objetivo principal de ampliar e melhorar as condições de escoamento do rio. Os serviços constarão basicamente de escavações nos taludes (do trecho IV) e leito do rio, em material de 1ª e 2ª categorias.

As escavações previstas neste contrato serão nos seguintes materiais: 1. material de 1ª categoria, cuja caracterização é terra, argila, piçarra, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou blocos de pedra com dimensões inferiores a 15 cm



que podem ser extraídos com ferramentas manuais ou equipamentos de terraplenagem;
2. material de 2ª categoria caracterizado por rocha alterada e pedras de vários tamanhos que pode ser removida com equipamentos manuais de escavação ou escavadeiras.

O CONTRATADO deverá dispor na obra de equipamento de escavação em quantidade e capacidade suficientes para o desenvolvimento dos serviços, podendo a FISCALIZAÇÃO solicitar a substituição ou o aumento do número de equipamentos, a fim de garantir o bom andamento das obras, dentro dos prazos estabelecidos.

A escavação subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao CONTRATADO, constantes nas ordens de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

Os taludes (no trecho IV) deverão apresentar, após a operação de escavação, a inclinação indicada no projeto definida pelas indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas.

Alterações referentes à inclinação dos taludes poderão ser introduzidas, caso o controle tecnológico durante a execução venha a recomendar, a critério da FISCALIZAÇÃO.

CONTRATADO deverá realizar uma perfeita recuperação dos terrenos adjacentes aos locais onde forem realizados serviços de escavações, após a conclusão dos mesmos.

Os serviços serão executados mediante a utilização de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos mesmos sob as condições especificadas e produtividades requeridas.

As escavações dos materiais de 1ª e 2ª categorias serão executadas com escavadeiras, retroescavadeiras, equipamentos manuais ou outros, conforme metodologia a ser adotada pela Contratada. A metodologia de escavação e remoção deverá ser aprovada pela fiscalização, e deverá considerar os acessos ao leito menor do rio (no trecho IV).

As remoções dos materiais escavados de 1ª e 2ª categorias poderão ser efetuados pelos acessos previstos, utilizando-se dos equipamentos mais adequados, a critério da Contratada. Para isto, poderá a CONTRATADA, e dependendo da profundidade da água no trecho, executar provisoriamente caminho de serviço no fundo, com o próprio material categoria escavado, para trânsito de equipamentos. Estes caminhos deverão ser removidos no final dos serviços.



O bombeamento, quando necessário, deverá ser iniciado antes do horário normal de trabalho de maneira que as áreas a escavar estejam desimpedidas ao iniciar a jornada.

No trecho I, II e no Trecho III, próximo aos muros de pedra, não sendo possível o acabamento dos taludes com a própria escavadeira, o serviço será feito manualmente.

Nos locais onde não for possível o acesso de escavadeira (parte do trecho I e parte do Trecho II), que são canalizados a escavação deverá ser manual, e posteriormente o Material Transportado até o Bota Fora.

Nos locais, onde não for possível escavar o material e simultaneamente carregá-lo em Caminhões com destino ao Bota Fora. Primeiramente o material será retirado do leito dos Rios com auxílio de Escavadeira, e posteriormente carregado e transportado até o Bota Fora.

REMOÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

No trecho III, estão previstos os serviços de remoção de fundações em concreto ciclópico relativas à uma ponte demolida, próximo a Av. Iguaçu. Nos trechos I, II e III, existem pequenas barragens construídas ao longo do leito dos córregos que também serão removidas.

Os serviços de demolição poderão ser desenvolvidos com equipamentos pesados ou rompedores e marteletes, porém com os cuidados necessários para preservar as fundações em utilização e os muros existentes na margem dos córregos.

A remoção do concreto demolido deverá ser feita através do mesmo processo das escavações de material de 3º categoria, ou seja, com escavadeiras considerando tantos tombos quanto necessários. Dependendo das condições de acesso, poderão ser removidos com caminhões até o bota fora.

BOTA FORA

Todo material retirado do leito dos Rios (vegetal, material de primeira e de segunda categoria, oriundo das escavações e concreto), deverá ser transportado até um bota fora.


Para fins de projeto foi admitido o bota fora localizado a uma distância média de 6 Km, do leito dos córregos.

A empresa CONTRATADA, deverá depositar os materiais em local licenciado pelo IAP, sendo a mesma responsável pelo licenciamento do bota fora.

RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR

Está prevista a execução de 01 acesso no trecho IV que será feito pela margem, através de remoção da vegetação e escavações em material de 1ª categoria. Este acesso, no final da obra, deverá ser recuperado através de aterro compactado com controle visual e replantio com espécies nativas ou exóticas, conforme aprovado no licenciamento vegetal. Preferencialmente deverão ser espécies do local.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D
Engenheiro Civil



Prefeito Municipal

Nova Esperança do Sudoeste, Julho de 2017.

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

OBRA: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CORREGOS

LOCAL: CORREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


EXTENSÃO: 821,19 M

DATA: JULHO DE 2017

Nº	Sinapi Abril 2017	DISCRIMINAÇÃO	UO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL
1	72856	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E LOGÍSTICA	M3XKM	1.800,00	1,76	3.168,00	3.168,00
2		INSTALAÇÕES					11.758,40
2.1	73847/003	LOCAÇÃO DE CONTEINER PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, PARA ESCRITÓRIO, ALOJAMENTO E BASE APOIO LOGÍSTICO.	MÉS	2,00	860,41	1.720,82	
2.2	74209	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	389,08	2.334,48	
2.3	DER - 20013	SEGURANÇA DO CANTEIRO E EQUIPAMENTOS	DIA	45,00	171,18	7.703,10	
3		RETIRADA DE MATERIAL VEGETAL - TRECHO IV					5.189,54
3.1	DER-370200	MOTO SERRA PARA CORTE DE ÁRVORES	H	80,00	3,77	301,60	
3.2	DER 200130	TRÊS OPERÁRIOS PARA REMOÇÃO DAS ÁRVORES CORTADAS	DIA	10,00	171,18	1.711,80	
3.3	DER 200160	OPERADOR DE MOTOSERRA	DIA	10,00	175,03	1.750,30	
3.4	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)- Troncos e galhos	M³	52,00	21,00	1.092,00	
3.5	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA- Troncos e galhos	M3XKM	312,00	1,07	333,84	
4		DESASSOREAMENTO					163.246,10
4.1		TRECHO I - Parcialmente Canalizado					
4.1.1	89895	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 12/2013	M³	104,36	19,9	2.076,76	
4.1.2	90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M³	2.636,34	10,14	26.732,49	

Hugo H. Leonardti
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

4.4		TRECHO IV - NÃO CANALIZADO							
4.4.1	sinapi72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA EXECUÇÃO DE 01 ACESSO AO RIO, E DO CAMINHO DE SERVIÇO (PRIMEIRO TOMBO). COM PEDRAS DE VÁRIOS TAMANHOS	M³	625,67	13,21		8.265,10		
4.4.2	89895	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M³	495,68	19,9		9.864,03		
4.4.3	83336	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M²	358,32	5,56		1.992,26		
5		REMOÇÕES DE EST. DE PONTES E BARRAGENS DE PEDRAS							9.362,15
5.1	79518/2	MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2A CATEGORIA, ROCHA DECOMPOSTA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO - (DEMOLIÇÃO DE BARRAGENS DE PEDRA DE BASALTO)	M³	9,11	48,98		446,21		
5.2	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	25,99	332,87		8.651,29		
5.3	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M³	35,10	1,12		39,31		
5.4	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	210,60	1,07		225,34		
6		BOTA FORA							8.081,15
6.1	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	4.781,75	1,4		6.694,45		
6.2	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	2.390,87	0,58		1.386,70		
		VALOR TOTAL					200.805,34		200.805,34


HUGO H. LEONARD
 Engenheiro CREA
 CREA-PR 102404-D

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

Empreendimento: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS S. PEDRO E

Programa: 0

Identifique o tipo de obra: 1 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e ferrovias: 1 2

Sobre os serviços.
 Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.

SEM Desoneração.
 COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
19,60%	20,97%	24,23%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,00%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	28,17%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2)} - 1$

BDI - COM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2-I3)} - 1$

Declaro que a alternativa adotada é **COM Desoneração** e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

do de(o)a) MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, E
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de setembro de 2018.

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr.(a) Maria Edina de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante assinatura do convênio nº 120/2018 celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Instituto das Águas do Paraná, que autoriza o Município a executar o plano de trabalho elaborado por este Município para a execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convênio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Convênio assinado que tem como objetivo a execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convênio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, e a comunicação interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à execução do objeto citado acima, já foram tomadas todas as medidas cabíveis a este setor.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2347	0802	15	451	16	1	6	620	449051020200

VALOR PREVISTO R\$ 200.805,34 (Duzentos mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal da Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. Dirceu Bonin – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 25 de setembro de 2018.

Considerando o Termo de Convênio nº 120/2018, as informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 89/2018

01. OBJETIVO

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, conforme Projetos, Orçamento Discriminativo e demais documentos em anexo ao edital.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 08h00min horas do dia 15 de outubro de 2018, na Avenida Iguaçu, nº.750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 10/2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, VALOR TOTAL DA OBRA

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Limpeza e desassoreamento dos córregos São Pedro e São João	R\$ 200.805,34

Demais informações seguem abaixo:

Local: Melhoria das condições de escoamento dos córregos São Pedro e São João, trechos I, II, III e IV, do perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com extensão total de 821,19mts.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná.
Regime de execução: Menor Preço – Global por Lote
Prazo de execução da obra: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início da obra
Prazo de vigência do contrato: 300 (Trezentos) dias
Capital social mínimo: R\$ 20.080,00 (Vinte mil e oitenta reais) (Dez por cento do valor da obra).
Total Da Obra: R\$ 200.805,34 (Duzentos mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo ao processo licitatório.

04.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, está disponível no Quadro de Composição de Investimento (QCI) em anexo ao edital.

04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.4. O prazo de execução da obra será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto será financiada com recursos da seguinte conta:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2347	0802	15	451	16	1	6	620	449051020200

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/08 e alterações (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital);
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Declaração de idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Orçamento discriminativo/Planilha de Serviços (conforme anexo em arquivo);
- Cronograma físico-financeiro;
- Cálculo do BDI;
- Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos (modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

b) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

c) As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a declaração de micro empresa conforme modelo em anexo ao edital e também a certidão simplificada da Junta Comercial.

d) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, caso o representante da empresa for o sócio administrador apresentar somente cópia do contrato social da empresa, munido de documento de identificação com foto.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

b) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: / /2018

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /2018

09.3. A documentação de habilitação e proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº. 01 e nº. 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, e os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente, lembrando que todos os documentos deverão estar inseridos no envelope devidamente lacrado e tudo o que for cópia deverá estar autenticada em cartório, não será realizada autenticação por servidor da Administração Pública de nenhum documento solicitado no referido certame.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01, documentação de habilitação:

10.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- | |
|---|
| a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ao ramo pertinente a licitação. |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório. |
| c) Certificado de registro cadastral emitido pelo órgão licitante, referente ao processo em epígrafe. |
| d) Declaração que não emprega menores, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(Lei 10.097/00).

- e) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar a Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.
- h) Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos, conforme modelo em anexo ao edital;

10.2.2. PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através da filial, deverá ser apresentado os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

10.2.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);
- b) Declaração de recebimento de documentos;
- c) Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- d) Atestado de capacidade técnica e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.1 com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da extensão da obra a ser executada;
- e) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(ais) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU";
- f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (engenheiro civil/arquiteto) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

10.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo

ELP -



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



<p>Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;</p> <p>b) demonstrações financeiras do último exercício social (<i>balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados</i>). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.</p> <p>c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (<i>envelopes n°01 e n°02</i>) pela Comissão;</p> <p>d) Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.</p>

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n° 02*), através de índices oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

11.1 Deverá ser apresentado no envelope n°02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, "fac-símilic", e-mail e o CPNJ da proponente;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração do preços.

2) Orçamento discriminativo/Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) QCI e BDI devidamente preenchidos de acordo com o edital.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados no Orçamento Discriminativo, na coluna "DISCRIMINAÇÃO".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas no Orçamento Discriminativo, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados no Orçamento Discriminativo, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado no Orçamento Discriminativo na coluna "VALOR TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item do Quadro de Composição do Investimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI. Observar os limites para cada tipo de obra.

12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 e nº 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 02 que contêm as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contêm a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial devidamente preenchida.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 01 e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 02 ficará retido pela Comissão de licitação juntamente com o processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 02 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;

c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da autorização para início da execução, expedida pelo Município.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO e COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

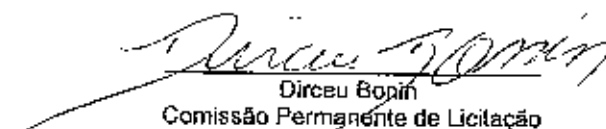
25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2018.


Ivan Stange
Prefeito Municipal


Dirceu Bonin
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (insere nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente) (cnpj nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (insere nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da
proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra,
objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2018.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E_MAIL: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (insirir o valor da proposta) (insirir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insirir o prazo de validade) (insirir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 10/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 88/2018

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (insere o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insere o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de ____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 10

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 11

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

(inserir local, data, mês e ano)

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 12

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 13

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa, CNPJ n.º, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor, CPF/MF sob n.º, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes no orçamento discriminativo/pianilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2018, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ___/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____ REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão com recursos oriundos do Governo do Estado através do Instituto das Águas do Paraná e da contrapartida do Município, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2347	0802	15	451	16	1	6	620	449051020200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- Outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) manter regulares todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
 - do Termo de Recebimento Provisório;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR – CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP: 85835-000, e constar na Nota fiscal nº contrato, da referida Tomada de Preços, do processo licitatório e do convênio.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lillian Giseli Alberton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspicionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, orçamento discriminativo/planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.


Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


(inserir local), de _____ de 2018.
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____

Nome: _____
RG nº: _____
Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 10/2018 – Processo Licitatório nº 89/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná.

Encaminhamos em anexo a esta comunicação, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer jurídico para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURIDICO

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018 para a Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convênio nº 120/2018, firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 23 (...)

l - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.643, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300,000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, considerando o valor estimado da licitação (R\$200.805,34 – Duzentos mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) e a natureza do objeto.

Ressalta-se apenas que, tendo em vista a licitação ter sido classificada como de "Menor preço", deverá ser observado o prazo mínimo de 15 dias entre a publicação do instrumento convocatório e a data da entrega das propostas pelos interessados.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

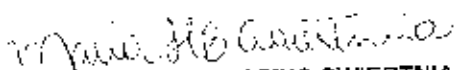
III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.


MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 15/10/2018, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, realizará sessão pública para recebimento dos envelopes, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por escrito no endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 15/10/2018, às 09h30min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, realizará sessão pública para recebimento dos envelopes, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (45) 3548-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por escrito no endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.

JAIR STANGE DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Permanente de Licitação

09/09/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Unida Ensino FUND - 76 salas de sala, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, ENTREGA DOS ENVELOPES: de 08h00 às 09h00m do dia 18 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingos de Souza, nº 374, Centro, Leopoldina, ABERLÚSUA - Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingos de Souza, nº 374, Leopoldina - PR, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingos de Souza, nº 374, Leopoldina - PR. O Edital estará disponível e poderá ser consultado a partir do dia 27/09/2018 a partir das 08h00m, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-4429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 27 de setembro de 2018. ALESSANDRO RIBEIRO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a suspensão, por tempo indeterminado, do Processo Administrativo nº 100.7018 - Tomada de Preços nº 11/2018, para contratação de insumos veterinários. Posteriormente, será divulgada nova data para a realização do certame, através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do União, Quadro Oficial desta Prefeitura e no site: www.manoribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administrativa).

Manoel Ribas-PR, 26 de setembro de 2018. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

PROCESSO Nº 10/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 12/09/2018, às 08h00m, horas, em suas dependências, situada em Avenida Itaipua, nº 750, Centro, realizou sessão pública para recebimento das propostas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto e dimensionamento dos Coletores São Pedro e São João, utilizando como meio nº 1207018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Fixo.

O interessado em participar da presente licitação, poderá retirar o Edital na sala da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Itaipua, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, às 08h00m às 11h00m, horas e das 13h00m às 17h30m, ou pelo endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, sob as informações pelo Fone (49) 3536-1144, e-mails e postais de estabelecimentos inscritos no cadastro por escrito no endereço eletrônico licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018. JAIRO STANGHE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2018

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que irá realizar no Polo Municipal, Rua Curitiba nº 637, Departamento de Licitação, PREGÃO, para aquisição de veículo, novo, Cam, tipo furgão ou picape para uso exclusivo em ambulância. Informações telefone 45 3251 8600, Ramal 6074, 5079 e 8090 ou site: http://www.ouroverdeoeste.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste-PR, 25 de setembro de 2018. AELDÁCIO DOMINGOS PAVAN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Processo Administrativo nº 16414/2018

Objeto: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2018 - Processo Administrativo nº 16414/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SEMIPREVENCIVIS E CARRINHO TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de reformulação dos exigências técnicas do instrumento convocatório. Para as esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de setembro de 2018. SÍDNEIA GUZMÁN GARCÉS VIELASO Prefeita

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Processo Administrativo nº 3.011/2018

Objeto: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 13/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por meio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, terá a data de abertura adiada para o dia 14/11/2018 às 08h00, o edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Licitação da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicada inicialmente.

Piraquara, 25 de setembro de 2018. EMERSON ANTONIO ZAPCHAU Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Cotação 6/7/2018, Processo Administrativo nº 104/2018, Objeto: para a realização de testes médicos 32 horas, médico ginecologista para consultas e procedimentos ambulatoriais, médico pediatra para atendimento de consultas; farmacêutico para atender a uma ou própria municipal; bioquímico para realizar análises no laboratório municipal, enfermagem plantonista/vigilante, qualificação de laboratório para análise no laboratório municipal; e exames a serem realizados conforme características de cada serviço e estas a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Estado do Paraná, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018 (MP/PR). Contrato: Prefeitura Municipal de Porto Rico - PR, Secretaria Municipal de Saúde, Contratado: "Andressa Augusti Raymundo, CNPJ nº 037.437.449/00", estabelecida na Av Manoel Ribas, 300, casa, Centro, Cep 87930-000, Santa Isabel do Ivaí-Pr, Vigência do contrato 12 (Doze) meses, a contar da assinatura deste legal até 25, "regul" da Lei nº 8.666/93 Valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) Objeto do contrato: 110011030100052001 - Gestão do PNEAQ 11900400100012054 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - crédito sobre 110011030100020061 - Gestão da atividade da HOSPÍTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 12/10/2018, às 08h00m, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de teleatendimento, sendo: Cuiabá, Iriac, bondado, Detecopagem, Patchwork, Fuxico, Amassado em EVA, Pimuro em Madeira, Amassado com material reciclável e Pimuro por um período de 12 meses nas dependências do CRAS. Maiores informações no Edital de Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 12h00m, e das 13h00m às 17h00m, pelo fone (42) 3531 1212, ou no edital disponível no site: www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória, 25 de setembro de 2018. RUIST NEILSEN JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOLITOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, conforme descrição detalhada no edital. ABERLÚSUA: 19 de outubro de 2018 - 08.30 horas LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3452.1515. Edital disponível no site: www.querenciaodonoite.pr.gov.br

Querência do Norte-PR, 25 de setembro de 2018. ROZINEI APARECIDA RAGGIO DO IVEIRA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALTO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2018

O Município de Rancho Alto Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor Preço, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Clínica Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atender o Programa CSE-Estratégia Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alto Oeste, conforme quantidade e Especificação no Anexo I Tomada de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2018 às 08h00m LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rancho Alto Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.795-000. INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos no endereço eletrônico mencionado no texto, mediante o pagamento de taxa de custeio de R\$ 10,00 (dez reais) e postais de estabelecimentos inscritos no cadastro do Departamento de Licitação no endereço eletrônico mencionado, pelo telefone (44 - 35561188).

Rancho Alto Oeste - PR, 25 de Setembro de 2018. SUELI BATISTA ALVES Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 02/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no CNPJ no Município de Rio Azul, para prestação de serviços de saúde, em seus estabelecimentos próprios, visando realização de: a) consultas médicas especializadas; b) consultas médicas em pronto atendimento e emergência; c) procedimentos médicos de menor e maior complexidade de média complexidade e procedimentos cirúrgicos especializados de média complexidade e procedimentos cirúrgicos especializados e hospitalares de média complexidade. A documentação para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no período compreendido entre as datas 27/09/2018 e 26/10/2018, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Getúlio dos Perais, 482, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, ou pessoalmente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (41) 3463-4122 ou pessoalmente no Departamento de Licitação.

Rio Azul, 26 de setembro de 2018. RODRIGO SKALICZ SOLDA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2018

OBJETO: Através do contrato de obras 0562415/2017 MUNICIPALIDADE CAIXA a contratação de empresa para execução de 6.626,97 m² de PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA em pavimento superficial tipo: tipo 25 de DEBRAL, com capa de 10cm, conforme especificação de serviços, projetos, nos locais descritos e croqui em anexo. Inscrição, para participar da presente licitação, o valor total do proposta não poderá ser superior a R\$ 12.352,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00m, do dia 15 de outubro de 2018. LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Setor de Licitação, no endereço eletrônico: Avenida Manoel Ribas, 450, centro, CEP 87930-000, ou pelo fone (44) 34533108, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

Santa Isabel do Ivaí, 25 de setembro de 2018. FREDRIZO VALENTE Prefeito

PROCESSO Nº 507/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 10 de OUTUBRO de 2018. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná. O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdeoniro Bueno, que o presente instrumento subcrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 507/2018, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de grama esterada, em placas de 60x40 centímetros, fivões de ervas daninhas, que serão plantadas nos bosques, praças, parques, e vias públicas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 606/2008, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maripólis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/10/2018 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão (Presencial nº 44/2018) completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paju Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda à Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 17h00h, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br.

Maripólis/PR, 25 de Setembro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

1000452018

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem, locação de paleas, sons e iluminação e sons e outros necessários para eventos no município de Nova América da Colina/PR. NOVA DATA DE ABERTURA: 11/10/2018 HORÁRIO: 08:30h Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novamericaonline.pr.gov.br e e-mail licita@novamericaonline.pr.gov.br e telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 26 de setembro de 2018.

Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal.

101228/2018

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 0108/2018-PADNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de recreação, para crianças e adolescentes que se encontram acolhidas no Abrigo Institucional Esperança, conforme Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR, referente ao repasse do Programa Crescer em Família. No recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 11 de Outubro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (41-3252-4545) - "e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 18 de Setembro de 2018.

Moscil Oliveira
Prefeito Municipal

101523/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que no dia 15/10/2018, às 09h00min horas, das suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 250, Centro, realizará sessão pública para recebimento dos envelopes, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Cursos São Pedro e São João, conforme convênio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 150, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por escrito no endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de setembro de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIREUO BONIN
PCPL

101210/2018

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, CNPJ 95.589.289/0001-32, torna público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para Parcelamento de Solo, para loteamento de interesse social a ser instalado na matrícula 15.666, Nova Esperança do Sudoeste-PR, validade até 26/08/2020

1012132018

Nova Fátima

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018.

O Município de Nova Fátima, torna público que às 08:30 horas do dia 22/10/2018, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

Item	Descrição	Qtd	Valor
1	Veículo 0KM Ambulância Tipo "A"	1	R\$ 80.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro e Comissão de Licitação, pelo Telefone (43) 3552-1122 e e-mail: licitacao@novafatima.pr.gov.br.

Nova Fátima, 25 de Setembro de 2018

100711/2018

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2018 - Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 205/2018

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPAÇENS DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 465.153,84 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Reta Hojivont, 693 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das



TERMO DE POSSE

Ao presente ato de posse, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular



TERMO DE POSSE

Ao presente ato de posse, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal



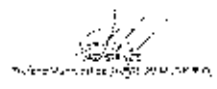
TERMO DE POSSE

Ao presente ato de posse, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TITULARES - 2018/2021

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal
Assinatura do Sr. Conselheiro Titular



TERMO DE POSSE

Ao presente ato de posse, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

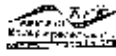
Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, RS.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nova Esperança do Sul, RS, em 27 de Setembro de 2018.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Table with columns: Nome, CPF, Assinatura, Cargo. Lists names and signatures of council members.

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

Table with columns: Nome, CPF, Assinatura, Cargo. Lists names and signatures of council members.

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

Prefeitura Municipal de Nova Preta do Sul, RS

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

Assinatura do Sr. Conselheiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10.2018/18

O Município de Nova Esperança do Sul, RS, através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Nos, Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em nome do Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...

Em 27 de Setembro de 2018, no Município de Nova Esperança do Sul, RS.

F 1637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.696.344/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
---	---	--------------------------------

NOBRE EMPRESARIAL HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELLMAN CONSTRUTORA	FORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de ferragem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 06.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BERNARDO MAROCHI	NÚMERO 812	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------	-------------

CEP 83.608-861	BARRIO/DISTRITO FERRARIA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HELLMANCONSTRUTORA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3027-8875
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 13:38:01 (data e hora de Brasília).

1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 12.695.344/0001-41
NIRE 41206893306**

PEDRO MARCEL HELLMAN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 28/10/1997, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.942.239-64 e RG 13.320.701-5 SESP/PR expedido em 29/07/2011, residente e domiciliado na Rua João José Marochi, 400, casa 04, Ferrara, Campo Largo/PR, CEP 83608-660 e **CAIO CESAR DE PAULA HELLMAN**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 03/09/1989, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.312.019-30 e RG 10.476.606-4 SESP/PR expedido em 01/11/2005, residente e domiciliado na Rua Praxedes Silva Avelleda, 242, Santa Felicidade, CEP 82410-420, Curitiba/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bernardo Marochi, 812, Ferrara, CEP 83608-661, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.344/0001-41, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206893306 em sessão de 13/10/2010, primeira alteração sob o nº 20114031037 em sessão de 17/11/2011, segunda alteração sob o nº 20160738270 em sessão de 15/02/2016, terceira alteração sob o nº 20165053020 em sessão de 27/10/2016 e quarta alteração sob o nº 20173914926 em sessão de 03/07/2017, resolvem através deste instrumento particular, de comum acordo alterar o Contrato Social e Transformar a natureza jurídica da empresa para EIRELI, realizando a Quinta Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o endereço do sócio **CAIO CESAR DE PAULA HELLMAN** que era: Rua Praxedes Silva Avelleda, 242, Santa Felicidade, CEP 82410-420, Curitiba/PR para: Rua Guilherme Pugsley, 1383, AP 43, Água Verde, CEP 80620-000, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **CAIO CESAR DE PAULA HELLMAN** vendendo e transferindo 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio remanescente **PEDRO MARCEL HELLMAN**, dando plena, rasa e geral quitação sobre as mesmas, nada mais vindo a reclamar em qualquer momento vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face alteração, o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado, parte em moeda corrente nacional e parte em máquinas, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
PEDRO MARCEL HELLMAN	1.000.000	1.000.000,00	100
Totais	1.000.000	1.000.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: Neste mesmo ato, o sócio remanescente **PEDRO MARCEL HELLMAN** decide transformar esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

..... PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 09:13 SOB Nº 41500666054.
PROTOCOLO: 180865340 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800493007. NIRE: 41500666054.
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 12.695.344/0001-41
NIRE 41206893306**

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 12.695.344/0001-41**

PEDRO MARCEL HELLMAN, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 28/10/1997, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.942.239-64 e RG 13.320.701-5 SESP/PR expedido em 29/07/2011, residente e domiciliado na Rua João José Marochi, 400, casa 04, Ferraria, Campo Largo/PR, CEP 83608-660, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com denominação **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ sob o nº 12.695.344/0001-41, será regida por este Ato Constitutivo, pelo código civil, Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa deu início à suas atividades em 13 de outubro de 2010 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na Rua Bernardo Marochi, 812, Ferraria, CEP 83608-661, Campo Largo/PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será a prestação de serviços em obras de construção civil, roçadas, limpeza de canaletas e bueiros, pavimentação, terraplanagem, drenagem, execução de tanques e reforma, limpeza de rios, desassoreamento de rios, plantio de grama, plantio de árvore, execução de obras de saneamento, obras de arte correntes e especiais, obras e serviços complementares, locação de equipamentos e transporte de carga.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado, parte em moeda corrente nacional e parte em máquinas, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
PEDRO MARCEL HELLMAN	1.000.000	1.000.000,00	100
Totais	1.000.000	1.000.000,00	100

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2018 09:13 SOB Nº 41600655054.
PROTOCOLO: 158855346 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800493007. NIRE: 41600654054.
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 12.695.344/0001-41
NIRE 41206893306**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **PEDRO MARCEL HELLMAN**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: O titular declara, sob as penas da lei, que que não está impedido de exercer atividade empresária e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 09:13 SOB Nº 41600666054.
PROTOCOLO: 180865340 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11809493007. NIRE: 41600666054.
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

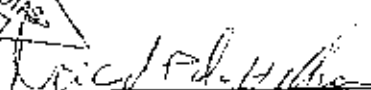
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 12.695.344/0001-41
NIRE 41206893306

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Largo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

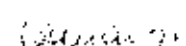
Campo Largo/PR, 31 de janeiro de 2018.


PEDRO MARCEL HELLMAN


CAIO CESAR DE PAULA HELLMAN

Testemunhas:

Edjeleia D. Almagro
RG nº 8.029.840-4 SSP/PR
CPF 008.998.239-80


Angéla Cristina Cichon
RG nº 6.421.700-3 SSP/PR
CPF 029.648.399-05

VISTO DO ADVOGADO

Júlio Cesar Dalmolin
OAB/PR 25162

JULIO CÉSAR DALMOLIN
OAB/PR 25.162

Av. República Argentina, 210 - 2º Andar/Cos 203 a 208
CURITIBA-PR (41) 3024-7024 / (41) 9984-1223
www.gwdadvogados.com.br

..... PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 09:13 SOB Nº 41600666054.
PROTOCOLO: 190855340 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800493007. NIRE: 41600666054.
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO LARGO - PARANÁ
R. DES. CLOTÁR O'ROBIVAL, 211 - CAMPO LARGO - PARANÁ - CEP 84213-100 FONE (41) 314-1111

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
CAIO CESAR DE PAIVA HELLMAN.

Campos Largo, 01 de fevereiro de 2018

Em test^o de verdade.

Marlis Valente da Silva
ESCREVENTE

MARILIS VALENTE DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 9HY5D.VL9Qx.h67ec-m4Nbx.xLytc

Confirme em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2018 09:11 SOB Nº 41600666054.
PROTOCOLO: 180865349 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800493007. NIRE: 41600666054.
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS BIRMLI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0068605-4	CNPJ 12.695.344/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2010	Data de Início de Atividade 13/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Bernardo Marochi, 812, Ferraria, CAMPO LARGO, PR, 83.608-661			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ROÇADAS, LIMPEZAS DE CANALETAS E BUEIROS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGE, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE TANQUE E REFORMAS, LIMPEZA DE RIOS, DESASSOREAMENTO DE RIOS, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE AVORES, EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTAR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE DE CARGA			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> PEDRO MARCEL HELLMAN 097.942.239-64	Administrador Sim	Início do Mandato 30/08/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/02/2018 Número: 20100865340		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAMPO LARGO - PR, 02 de agosto de 2018

15/466211-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]
Junta Comercial do Paraná
João P. Francisco Martins
RC: 7349714-0
RELATOR - CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 C.N.P.J: 76.105.618/0001.88
 AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20145	DATA DE VALIDADE 31/12/2018
Controla Emissão 28/2018	EXERCÍCIO 2018
LIVRO 0	FOLHA 0

ALVARÁ Nº 20145

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL 1016431 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
LOGRADOURO RUA BERNARDO MAROCHI	NÚMERO 812	Cad. Imobiliar (IPTU)	
CEP 83.600-970	BAIRRO FERRARIA	MUNICÍPIO Campo Largo	ESTADO PR
CPF / CNPJ 12.895.344/0001-41	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE 16/02/2016	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA 450,00

ATIVIDADE PRINCIPAL 4399.1/01.00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 1 - Das 08:00 as 18:00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS(S)		
0810.0/06.00	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	
3702.9/00.00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	
4212.0/00.00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
4213.8/00.00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4222.7/01.00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	
4291.0/00.00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
4313.4/00.00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4930.2/02.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,	
7732.2/01.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
8130.3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	

OBSERVAÇÃO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO ATÉ 11/12/2018

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR / NÃO INFORMADO
--

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIENE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 6 de março de 2018

GIOVANI GIANI GALIOTE

ARTUR FRANCISCO PETROSKI
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES
1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidão para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.
Emite por: GIOVANI GIANI GALIOTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná





ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 10/2018
Processo nº 89/2018

Declaramos que o Engenheiro WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, CREA nº PR 133408/D da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ. 14.056.615/0001-44 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de Outubro de 2018.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
CREA/PR 133408 /D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	PAULO ROBERTO KRÄUSE OBRAS - ME		
CNPJ:	14.056.615/0001-44	Insc. Estadual:	90751585-02
Endereço:	Travessa Ametista - Loteamento Biazin	Nº 122	Bairro: Vila Nova
Cidade:	Francisco Beltrão - PR		

Certificamos na data de 09 de outubro de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 10/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, conforme Edital de Tomada de Preços nº 10/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018


Prezados Senhores,

O abaixo assinado, PAULO ROBERTO KRAUSE, carteira de identidade 6.470.096-0 SSP-PR. e CPF/MF nº 033.924.409-73, na qualidade de responsável legal pela proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, CNPJ n. 14.056.615/0001-44, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor CELIO DE SOUZA, carteira de identidade 4.144.584-0 SSP-PR. e CPF/MF sob nº 554.933.009-15, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

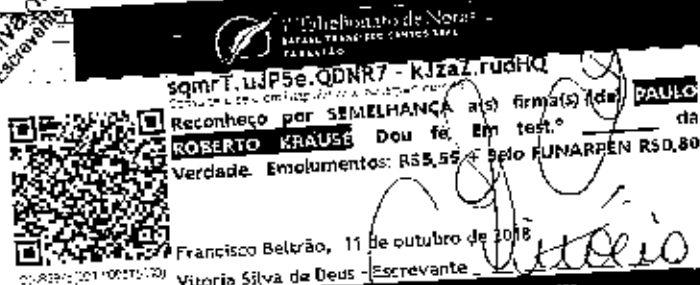
Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.




Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Vitória Silva de Deus
Escrivante




R. Odebrecht Teodoro dos Barros, 931 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85091-030
16 2501 0201 | 2501 0302 - www.1163EUCONATO.MG.T.D.R.

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Aracista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - STATE DA SEDE 41107072975		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português) PAULO ROBERTO KRAUSE	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em inglês) PAULO ROBERTO KRAUSE		ESTRANGEIRO CANADIA	
SEXO Masculino		TIPO DE REGISTRO Comunhão Parcial	
NOME DO CÔNJUGE HEINOLDO KRAUSE		NOME LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
DATA DO NASCIMENTO 26/12/1962		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 61700960	
ESTADO DO NASCIMENTO XXX		ESTADO DO REGISTRO PR	
NOME DO ENDEREÇO RUA GUILHERME PUGSLEY		NÚMERO 1183	
COMPLEMENTO APT 9043		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Cadastro Geral) 066015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO EMPRESARIAL TRAVESSA AMETISTA (Loteamento Biazini)		NOME DO MUNICÍPIO (do Cadastro Geral) 006094 - Francisco Beltrão	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO XXX		UF PR	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		ESTADO BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00		VALOR DO CAPITAL - tipo comum qualificando a empresa em reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4313400		Descrição do Ofício obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades patológicas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de autocarros sem condutor, transporte rodoviário de carga.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO SUFISSE 14.056.615.0904-44	
DATA DE ANOTAÇÃO 09/08/2018		TRANSFERÊNCIA DE SUFISSE DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO AUTORIZADA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIR, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001933146	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO em 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.eagrosfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação


 Estado do Paraná
 Junta Comercial do Paraná
 Selo: JNJr.umF5e.f2NR7 - kTaz.XMOcO
 Consulte o selo em <http://junarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
 Ocu te. Em test. da Verdade. Encolmento: 11,14 - selo
 JUNARPEN R\$0,80
 Francisco Seltro, 09 de agosto de 2018
 Paulo Roberto Krause

Acerto Finalizado
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
 PROTOCOLO: 182760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803343553. NIRE: 41187872975.
 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de registro e NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (ou estado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (nome) REINOLDO KRAUSE		FILHA DE (nome) LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento) 26/12/1982		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 64700969	
MANTENIDO POR (função de contratação - preencher no caso de nome) XXX		UF PR	
PROFISSIONAL NA REGRA (ME/EI) - (na. ou. ou. ou.) RUA GUILHERME PUGSLEY		NÚMERO (XXX)	
COMPLEMENTO APF 0043		RAZÃO SOCIAL AGUA VERDE	
MUNICÍPIO Curitiba		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:</p>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO O NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EM EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, av. etc.) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)		MUNICÍPIO 122	
NOME EMPRESARIAL XXX		RAZÃO SOCIAL VILA NOVA	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Especial) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4311801, 4311802, 4319300, 4322301, 4329104, 4330499, 4391600, 4399103, 4399104, 4520601, 4520603, 4530703		Descrição da Atividade instalação, manutenção e reparação de instalações, municipais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento da construção, construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de canteiro e	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 01/08/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.056.615.9001-44	
DATA ASSINATURA 10.08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

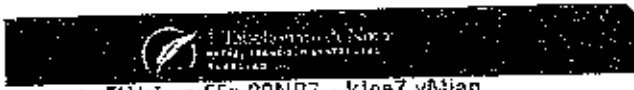


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ricardo Finatto
Escrevente



Selo: FNJI.umF5e.P9NR7 - KcaZ.yNjan

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por VERDADEIRA S/S: Armador do PAULO ROBERTO KRAUSE.
Dov. 26. Em test. da Verdade. Emolumentos 11.14 + Selo
FUNARPEN R\$0,60

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

R. Domingos Tabaldão da Rocha, 934 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.000-000
FONE: (41) 3331-0022 - www.TABELIONATO/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107972975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se houver a filial)	
41107072975		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com o nome completo)			
PAULO ROBERTO KRAUSE			
NOME SOCIAL (se houver)		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		GRUPO DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (M)		FILHA	
REINOLDO KRAUSE		LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
DATA DO EM (data de constituição)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira)	
26/12/1982		64700960	
		DEGRADAÇÃO	
		SESP	
		UF	
		PR	
		CPF (Número)	
		033.924.499-73	
ESCALA (para o(a) sócio(a) de constituição - preencher em caso de múltiplos)			
XXX			
DOMICÍLIO NA ILGEM (bairro, rua, nº, etc)		NÚMERO	
RUA GUILHERME PUGSEY		1353	
COMPLEMENTO		CIDADE DO MUNICÍPIO (do de Jure Comercial)	
APT 0043		006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO		UF	
Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e que:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
902 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ESCALA (para o(a) sócio(a) de constituição)	
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA AMECHISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)		122	
COMPLEMENTO		CIDADE DO MUNICÍPIO (do de Jure Comercial)	
XXX		006054 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO		CÓDIGO (ELETORAL) (E-ME)	
Francisco Beltrão		marcos@trabalhocontabilidade.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (no caso de quinhentos e cinquenta mil reais)	
550.000,00		quinhentos e cinquenta mil reais	
CATEGORIA DA EMPRESA (CNAE FICHA)		Descrição do tipo	
Atividade Principal		limpeza de terrenos, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas	
Atividade Secundária			
4744099, 4930201, 4930202, 7112000, 7119793, 7711000, 7732201, 8124000, 8130340			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	
01/03/2011		14.050.615/0001-44	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE, NIRE/UF/UF	
06/08/2018			
ASSINATURA DO CADASTRADO		UF	
		PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PULQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001933046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

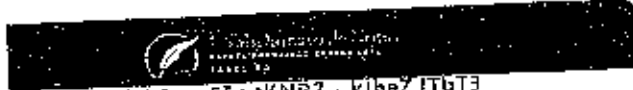
* Este documento foi gerado no portal empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo. BNPLUMFSAKNR7 - KhsZITbE

Consulte o selo em <http://furarpem.com.br>
Recebeço por VERDADEIRA aos domínios de PAULO ROBERTO KRAUSE
Dom. Id. Em test: [assinatura] da Verdade. Emolumentos 11.14 + Selo
PLINARPE: 050,80

*Junta do Fianito
Inscrição*

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

It. Docentes: Tel: 41 3333-3333 - Rua 99 - Francisco Beltrão - 81100-000
15 2021 0000 2007 3332 - www.STABE.COM.BR/STC/PR


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 164760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11893343553. NIRE: 41107972975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) BASE 100 41107072975		NIRE DE CANCELAMENTO (se não for o mesmo do requerente) (NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com o(s) sobrenome(s)) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL CASADO(A)	
FILIAÇÃO Muscilino		REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial	
FILHO DE REINOLDO KRAUSE		LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/12/1982		CPF 63700160	
RESIDÊNCIA (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado) XXX		CNPJ 033.924.404-73	
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado) RUA GUILHERME PLAGSEY APT 9042 MUNICÍPIO Caxituba		CÓDIGO DE BARRAS 006015 - Caxituba	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Sócio empresário)	
RAZÃO SOCIAL (para o ME) TRAVESSA AMÉLIA H O TEAMENTO BIAZIN		NÚMERO 122	
COMPLEMENTO XXX		CEP 83405-352	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		ESTADO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) PR	
VIA DE DOCUMENTOS - R\$ 550.000,00		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) 100604 - Francisco Beltrão	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4343400 Atividade Secundária		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) PR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) BRASIL	
DATA ASSINATURA 15/08/2018		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) BRASIL	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado do Brasil) BRASIL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. POR FAVOR SE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001937046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

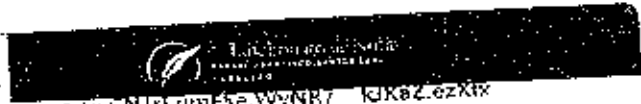
* Este documento fica grátis no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CAXITUBA, 15/08/2018
www.esprasaafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

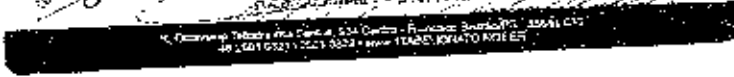


Selo: CNPJ: 01158156/0001-00 - 1082.0214

Consulte o selo em <http://fcp.ar.gov.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE.
Ocu fe, em last. de Verdade, Emolumentos 1114 - Selo
FUNARPEN REG.20

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018

Francisco Beltrão
Instrumente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553 - MIRR: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.esposafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando nos respectivos códigos de verificação



Nº SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ANEXO DA SERE 41107072973		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não for Curitiba e Foz)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)					
PAULO ROBERTO KRAUSE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO(A)		
SEXO		TIPO DE UNÃO CONJUGAL			
Masculino		Comunhão Parcial			
FILIAÇÃO (pai)			MÃE		
REINOLDO KRAUSE			LEONIRA MARIA BERNARDIN KRAUSE		
NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		UF	
26/12/1982		6470660		PR	
DECLARAÇÃO DE PESSOA (data de emissão/pedido - usar o nome de dentro)					
XXX					
DOMICÍLIO NA CIDADANIA (rua, n.º, etc)					NÚMERO
RUA GUILHERME PUGSLEY					1383
COMPLEMENTO		BAIRRO/INTERIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de José Carlos)	
APT 0043		AGUA VERDE		005015 - Curitiba	
MUNICÍPIO					UF
Curitiba					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL					ENQUADRAMENTO
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME					ME (Microempresa)
LUGAR DE ORIGEM (rua, n.º, etc)					NÚMERO
TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BRAZIL)					122
CIVILIDADE		BAIRRO/INTERIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de José Carlos)	
XXX		VILA NOVA		006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO			UF		CIVILIDADE ELETROINFORMÁTICA
Francisco Beltrão			PR		BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
350.000,00		trezentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição da Atividade			
4333-900		para linha leve e pesada, construção e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE BENS DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
01/08/2011		14.056.615/0001-44		UF	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
09/08/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
			PR2180001933046		

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2015 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072973.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



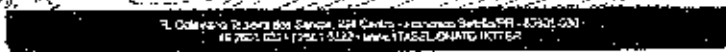
Solo: qN7rl.umf50.XYNR7 - 40yaz.pz30C

Consulte o site em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE,
Data fe. em text: 09/08/2018 da Verdade. Emolumentos: 11.13 - Solo
FUNARPEN R\$0,60

Fractário Reducao: 09 de agosto de 2018

RECONHECIMENTO
FACIL



1. Código de Barra de Códigos QR Códigos QR para Funarpen - (330) 3211-1234 (2018) - www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

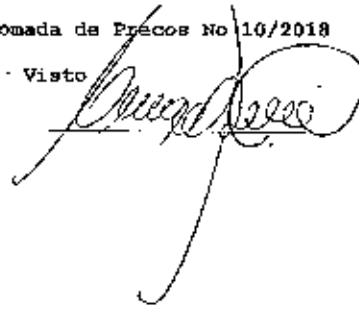
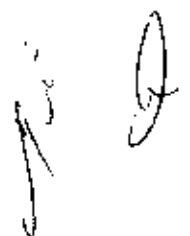
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando suas respectivas URLs de verificação

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 89/2018 Tomada de Preços No 10/2018

Fornecedor

046 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Visto

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and difficult to decipher.Two handwritten initials or marks in black ink, located in the bottom right corner of the page. The first mark is a vertical stroke with a hook, and the second is a circular mark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.615/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQ CONSTRUTORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.81-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)		NÚMERO 122	COMPLEMENTO	
CEP 85.606-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9840-0400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 09:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.056.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte a elevação de cargas e passos para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.41-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.605-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9840-0400
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 09:55:49 (data e hora de Brasília).


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.056.615/0001-44
NOME EMPRESARIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NOME DO EMPRESÁRIO)		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)	
41107072973		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASIL/BR		CASADO/CA	
SEXO		TIPO DE REGISTRO	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
REINOLDO KRAUSE		LEONORA MARIA BERNARDIM KRAUSE	
DATA DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO	
26/12/1982		64700960	
ESTADO DE NASCIMENTO		UF	
SP		PR	
CELEBRANTE (nome completo)		CPF	
XXX		1583	
NOME DO ENDEREÇO		Número	
RUA GUILHERME WOODLEY		1583	
CIVILIDADE		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	
API 9403		006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO		UF	
Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outros registros de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VIO	
092 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS RELATIVO NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ME (Microempresas)	
CATEGORIA EMPRESARIAL		Número	
TRAVESSA AMÉLIA GUDEAMENTO BIAZINI		122	
CIVILIDADE		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	
XXX		006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO		UF	
Francisco Beltrão		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - R\$	
550.000,00		quinhentos e cinquenta mil reais	
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) (até 10)		ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) (até 10)	
4313400		obras de terraplenagem, alagado de máquinas e equipamentos para a construção civil, esquadria, esgoto sanitário, atividades relacionadas a esgoto, esgoto a granel de redes, obras de urbanização - ruas, praças e alamedas, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e esgoto sanitário, esgoto, obras de irrigação, locação de automotivos sem condutor, transporte rodoviário de carga.	
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES		CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	
01-08/2011		14 056.045 0001-44	
DATA ASSINATURA		DATA ASSINATURA	
09/05/2018		09/05/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIR/ PUBLICAR/ SE E ARQUIVAR/ SE		 PK2180001033016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Para autenticação consulte no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO, 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

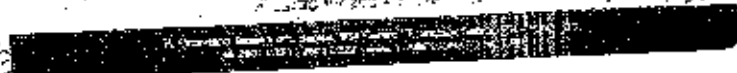
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Selo J1J11.cmfSe:6NR7 - K1TaZ.WMIOcO

Consulta e selo em: <http://www.tucmpem.com.br>
Pedido emitido por: **FRANCOISELA A. DE OLIVEIRA** - **JUR. PAULO ROBERTO KRAUSE**
Data de emissão: 17 de Junho de 2018 - selo
AUTIPPEM PEO.SG

Exatidão: Curitiba, 09 de Agosto de 2018



Arquivo Finalizado
15/08/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo FNJrf.umF5e.P5NR7 - kEaz.yMjan

Consulte o selo em <http://fujarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE
Sou fã Em test. da Verdade. Envolvidos 11.14 - Selo
FUJARPEN R\$0,80

Francisco Brito, 09 de agosto de 2018

Ricardo Finatto
Escrivente

[Handwritten signature and scribbles]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11809343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informe seus respectivos códigos de verificação



NOME DO EMPRESÁRIO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME COMPLETO 41107072975		NOME DO EMPRESÁRIO DO REGISTRO DE EMPRESA - SOBRENOME XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO DO REGISTRO DE EMPRESA - SOBRENOME PAULO ROBERTO KRAUSE			
MUNICÍPIO BRASILÉIA		ESTADO CASABLANCA	
SEXO Masculino		REGIÃO DE RESIDÊNCIA Comunidade Rural	
FILIAÇÃO REINOLDO KRAUSE		MÃE LEONICA MARIA BERNARDON KRAUSE	
N.º DO REGISTRO DE EMPRESA 26-12/1982		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 6470960	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA XXX		ESTADO DE RESIDÊNCIA PR	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA RUA GUILHERME PUGSLEY		ESTADO DE RESIDÊNCIA PR	
COMPLEMENTO APT 0043		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba		ESTADO PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		ESCRITÓRIO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO EMPRESARIAL TRAVESSA AMEUSTA (LOTEAMENTO DIAZINI)		ESTADO 122	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 006004 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		ESTADO PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00		VALOR DO CAPITAL - em moedas quintanários e centavos mil reais	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 4113400		Descrição da Atividade limpeza de terreno, construção de muros e cercas, obras de fundações, construção e entrega de materiais de construção em geral, construção de obras de saneamento, construção de barragem e estruturas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização para vias públicas, portos e aeroportos, outros obras de engenharia civil não especificadas	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01/08/2011		VALOR DE INSCRIÇÃO ANUAL 14.056.615.0091-44	
DATA DE CANCELAMENTO 09/08/2018		TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO OUTROS ATOS INTERIORES	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001923046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 S/Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13803343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

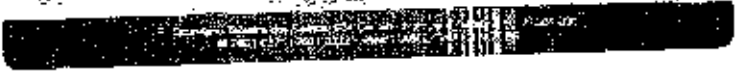


11803349553

Registro de Marca para Paulo Roberto Krause
Data de Reg. 10/08/2018
RUIZAROS 489,50

Francisco Beltrão 15 de Agosto de 2018

RECIBO
DE REGISTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184768879.
PROTOCOLO: 184768879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803349553. NIRE: 4110702975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.expressafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (XXXXXX)		NIRE DA UNIDADE QUEM SE ENQUADRA NA EMPRESA (XXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo e sobrenome) PAULO ROBERTO KRAUSE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ENDEREÇO CASABRANCA	
SEXO Masculino		E-MAIL DO EMPRESÁRIO E-mail@PauloKrause.com.br	
TÍTULO DE GRAU REINDEIDO KRAUSE		LICENCIAMENTO LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO 26/12/1952		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF: 64709640	
ESTADO DE RESIDÊNCIA XXX		CÓDIGO DE ENDEREÇO PR	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) RITA GUILHERME PUGSLEY		NIRE (XXXXXX)	
CÓDIGO DE ENDEREÇO APT 0042		CÓDIGO DE ENDEREÇO 005015 - Curitiba	
CÓDIGO DE ENDEREÇO Curitiba		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e respectivamente:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (ENCEFALOMÉTRICO EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESÁRIO PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		CÓDIGO DE ENDEREÇO ME (Microempresa)	
LÍQUIDAÇÃO DE EMPRESA TRAVESSA AMÉLIA DE OTAVIANO DE SAZIN		CÓDIGO DE ENDEREÇO 122	
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		CÓDIGO DE ENDEREÇO 005004 - Francisco Beltrão	
CÓDIGO DE ENDEREÇO Francisco Beltrão		PR	
VALOR DO ATO (em reais) 500.000,00		VALOR DO ATO (em reais) quinhentos e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 4321-10/01) 4321-10/01		Descrição do Ato urbanização, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de infraestrutura, atividades anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e criação de códigos e pontos para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, serviços de reparação do terreno não especificadas anteriormente, construção e manutenção de piscinas, piscinas, piscinas.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2011		NOME DO INSTRUMENTO 14.0516612/0001-44	
DATA DE EXPIRAÇÃO 04/05/2018		TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL CÓDIGO DE ENDEREÇO PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIR, PUBLICAR E ARQUIVAR		ATENÇÃO CÓDIGO DE ENDEREÇO PR	

*1 - Toda alteração registrada no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 104760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 61107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Selo: CNJr.0mF52.WyNR7 - KKBZ.eKXIX

Consulte o selo em <http://furnargus.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA sua assinatura de PAULO ROBERTO KRAUSE
Doc. de Em. test. da Verdade. Emolumentos 1114 + Selo
FURNARPEN R\$0,80

Francisco Bethão, 09 de agosto de 2018

Francisco Bethão - Escrivão

Em Testamento



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB N° 20184760879.
PROYOCOLO: 184760879 DE 18/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803343553. NIRE: 41127072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M
P



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DO SEDE 41107072975		NIRE DA FILIAL (apenas em empresas com filial em outra cidade) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações) PAULO ROBERTO KRAUSE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASAQUAI		
SEXO Masculino		REGIÃO DE NASCIMENTO Comunhão Paroel		
FILIAÇÃO (nome) REINOLDO KRAUSE		MÃE LEONIRA MARIA BERNARDON KRAUSE		
DATA DE NASCIMENTO 26/12/1982		CPF 64700960		ESTADO PR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE XXX				
ENDEREÇO DA FILIAL (RUA, AVENIDA, etc.) RUA GUILHERME PIRESLEY				
CÓDIGO FONECEP APT 0045		DISTRITO AGUA VERDE		CÓDIGO DE CEPAL (CEP) (para empresas) 80620-000
MUNICÍPIO Curiúba		ESTADO (para empresas) PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME				TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, nº, complemento) TRAVESSA AMEUSTA (LOTEAMENTO BIAZIN)				CÓDIGO DE CEPAL (CEP) (para empresas) 80004 - Foz de Iguaçu
CÓDIGO FONECEP XXX		DISTRITO VILA NOVA		ESTADO (para empresas) PR
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		PAÍS BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 550.000,00		VALOR DO CAPITAL - em letras quinhentos e cinquenta mil reais		
TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4313400 Atividades de construção		Descrição da atividade: para fins legais e fiscais, concessão e manutenção de serviços de manutenção de luzes, pedras e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-08-2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 12.056.615/0001-44		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR218001933046		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 104760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603382553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Hogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo qNj7LumF5u.XVNR7 - 10yaz.pz1UC

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) Firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE,
Dono fe. em test. da Verdadeiro Envolvimentos 11,14 - Selo
FUNARPEN RSO,86

Francisco Buitrago, 09 de Agosto de 2018

Francisco Buitrago
E. SP18



CERTIFICO O REGISTRADO EM 15/08/2018 10:56 SOB Nº 20184760879.
PROTOCOLO: 184760879 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603343553. NIRE: 41107072975.
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Libertad Bogusa
SECRETÁRIA-GERAL
COMITIA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2018

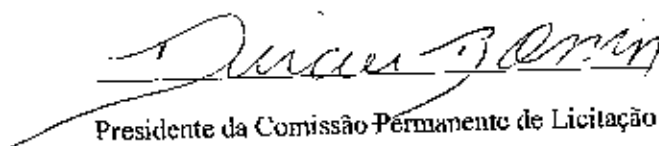
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CNPJ: 14.056.615/0001-44 Insc. Estadual: 90751585-02
Endereço: Travessa Ametista - N° 122 Bairro: Vila Nova
Loteamento Biazin
Cidade: Francisco Beltrão - PR

Certificamos na data de 09 de outubro de 2018, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 10/2018, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, conforme Edital de Tomada de Preços nº 10/2018.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de outubro de 2018.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 09
DECLARAÇÃO

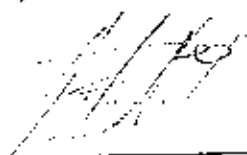
À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE, representante legalmente constituído da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome, RG n., carimbo do CNPJ)

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85805-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 10
DECLARAÇÃO

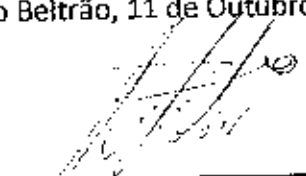
À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(assinatura do Diretor ou Representante Legal)

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 08
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

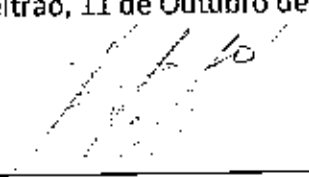
À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, CNPJ nº 14.056.615/0001-44 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 10/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome legível, cargo, carimbo do CNPJ)

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85805-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME ✓

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
4110707297-5	14.066.615/0001-44	28/07/2011	01/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-352

Objeto
obras de terraplenagens, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento da construção, construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras portuárias, marítimas e fluviais, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, serviços de preparação do terreno não especificadas anteriormente, comércio varejista de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada, conserto e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil

Capital: R\$ 550.000,00

(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 15/08/2018

Número: 20184760879

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO KRAUSE

Identidade: 64700960,SESP/PR

CPF: 033.924.409-73

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR 08 de outubro de 2018

15/528712-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



(1) IMPRIMA EM DUPLICATA (2) IMPRIMA EM DUPLICATA (3) IMPRIMA EM DUPLICATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

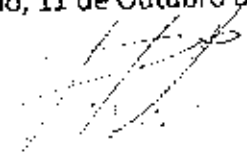
MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

O signatário da presente, em nome da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná,

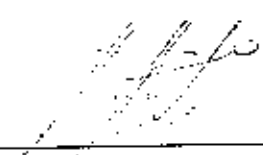
MODELO Nº 13
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, CNPJ n. 14.056.615/0001-44, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE, CPF/MF sob nº 033.924.409-73, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes no orçamento discriminativo/planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2018, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(assinatura do diretor ou representante legal, carimbo CNPJ)

(46) 99931-4176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OURAS
CNPJ: 14.056.615/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta. Retire-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangia inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.351, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:29:34 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: E910.CEC1.2018.4002
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. A.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dividendos Retidos
RP 038511353-03

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 24.059415/000-99
Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE CONTRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2018 - *[assinatura]* **Paraná**

A autenticidade desta certidão deve ser verificada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 23629/2018****RAZÃO SOCIAL:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**CNPJ:** 14.056.615/0001-44**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 305823**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:** 305823**ENDEREÇO:** TV AMETISTA, 122 - Q 1237 L 10 - VILA NOVA CEP: 85605352 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios

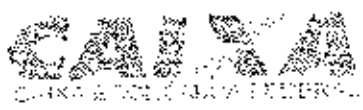
Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2018**DATA DE VALIDADE:** 04/12/2018**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2ZIX38E39F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 05/10/2018 - 02:18:06
Qualquer rasura invalidará este documento.

Valor: 3028,74



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 14056615/0001-44
Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
Endereço: TV GUAIRA 71 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018092214501267776771

Informação obtida em 08/10/2018, às 10:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.056.615/0001-44

Certidão n°: 153597403/2018

Expedição: 10/07/2018, às 17:16:03

Validade: 05/01/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.056.615/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139776/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14056615000144

Num. Registro: 63457

Registrada desde : 19/05/2017

Capital Social: R\$ 550.000,00

Endereço: TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122 VILA NOVA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85605352

PR

Objetivo Social:

Obras de terraplenagens, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de alvenaria; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de fundações; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Comércio a varejo de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada; conserto e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas; Serviços arquitetura e engenharia Civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA

Carteira: PR-13992/D Data de Expedição: 13/02/1984

Desde: 29/08/2018 Carga Horária: 10: H/M

Handwritten signature and initials

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR ✓
Carteira: PR-133408/D Data de Expedição: 07/08/2013
Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/03/2018
Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380311/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2018 10:37:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141788/2018**

Validade: 31/03/2019 ✓

Nome Civil: **WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133408/D

Registro Nacional : 1712302965

Registrado(a) desde : 07/08/2013

Filiação : **WILSON JOSE INOCENCIO
SALETE DONATTI INOCENCIO**

Data de Nascimento : 06/03/1989

Carteira de Identidade : 94424054

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04725226980

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 04/06/2013

Diplomação : 04/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63457 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME ✓

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 385778/2018.

11/10/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

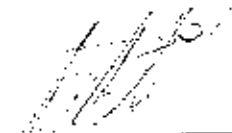
MODELO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

O signatário da presente, o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE, representante legalmente constituído da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(46) 99931-4176



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

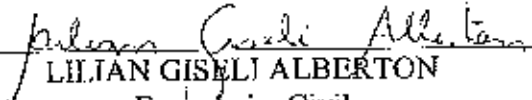


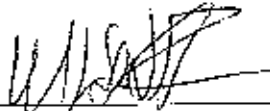
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 10/2018
Processo nº 89/2018

Declaramos que o Engenheiro WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, CREA nº PR 133408/D da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ. 14.056.615/0001-44 devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de Outubro de 2018.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
CREA/PR133408 /D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSÉ INOCÊNCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: 4547/2018
Selos de autenticidade: A 059333

RNP Nº.: 1712302965
Protocolo Nº.: 2018/00307300

MW
PA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: **4547/2018**

Selos de autenticidade: **A 059333**

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: **2018/00307300**

ART Nº.....: 20182869630 0..... Registrada: 05/07/2018.....
 Empresa Executora....: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPF:
 01.614.343/0001-09.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.570,80 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RIO ENCANTILADO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado....: MANFRINOPOLIS/PR.....
 Data de Início.....: 05/06/2018..... Data de Conclusão: 30/07/2018.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA,
 COM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESASSOREAMENTO, REMOÇÃO
 DA VEGETAÇÃO DOS TALUDES, REMOÇÃO DE CONSTRUÇÕES E
 PLANTIO DE GRAMA EM PLACA DO RIO ENCANTILADO EM UMA
 EXTENSÃO DE 2.570,80 METROS AO LONGO DO PERÍMETRO
 URBANO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS. LIMPEZA DE
 DESASSOREAMENTO: 2.570,80 METROS PLANTIO DE GRAMA EM
 PLACA: 18.278 METROS QUADRADOS REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO
 DOS TALUDES: 18.278 METROS QUADRADOS. REMOÇÃO DE
 CONSTRUÇÕES: 2.570,80 METROS.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **4547/2018**
Selos de autenticidade: **A 059333**

RNP Nº.: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00307300**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00307300.

Emitida via Internet em 16/08/2018 14:01:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/06 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ nº 14.056.615/0001-44, realizou os serviços abaixo relacionados:

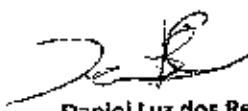
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1- Contrato nº:
41/2018
- 2- Objeto do Contrato:
Serviços de Recuperação Ambiental de Área Degradada com serviços de limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis.
- 3- Endereço da Obra:
Rio Encantilado, s/n.
- 4- Empresa Contratada:
Paulo Roberto Krause Obras ME, CNPJ nº 14.056.615/0001-44.
- 5- Contratante/Proprietário da Obra:
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, endereço constante no rodapé.
- 6- ART nº:
20182869630
- 7- Responsável Técnico:
Wilson José Inocêncio Júnior, CREA nº PR-133408/D. – Engenheiro Civil.
- 8- Atividades Executadas:

2.570,80 m.	Limpeza e Desassoreamento;
2.570,80 m.	Remoção de Construções;
18.278 m ² .	Remoção de Vegetação dos Taludes;
18.278 m ² .	Plantio de Grama;
266 un.	Plantio de Árvores tipo Ipê/Canela;
1.702 un.	Plantio de Árvores Nativas Diversas;
1020 kg.	Fertilizante NPK (4-14-8);
3.060 kg.	Calcário Dolomítico ou Calcítico;
16278 kg.	Cama de Avilário;
150 kg.	Uréia.
- 9- Período de Participação nos serviços:
05/06/2018 à 30/07/2018.



Manfrinópolis, 07 de Agosto de 2018.


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CPF: 063.619.159-13
CREA-PR 169227/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **2657/2018**
Selos de autenticidade: **A 057783**

RNP Nº: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00372363**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: 2657/2018

Selos de autenticidade: A 057783

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: 2018/00172363

ART Nº.: 20174879646 0... Registrada: 07/11/2017.....
 Empresa Executora.: PAULO ROBERTO KRAUSS OBRAS ME...
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-60.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE TERRAPLANAGEM (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA).....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 9.500,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA.....
 Área Ampliada..... 0,00 HORA..... Área de Reforma: 0,00 HORA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... DIVERSOS, 1000 DIVERSOS.....
 Município/Estado..... FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início..... 12/09/2017..... Data de Conclusão: 04/05/2018.....
 Docto de Conclusão.....
 Descr. Compl. Serv.: RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL
 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO
 OPERACIONAL 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM
 PESO OPERACIONAL 1000HORAS PÁ CARREGADEIRA DE RODAS,
 COM PESO OPERACIONAL 1000HORAS TRATOR ESTEIRAS COM
 RIPER/ESCARIFICADOR COM P 500HORAS MINI
 CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 1000HORAS
 MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO D
 1000HORAS ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO
 OP 500HORAS ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE
 CARNEIRO 500HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRACÇÃO 6X4 1000HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,
 TRACÇÃO 4X2 1000HORAS TOTAL DE HORAS 9500.....
 Observação..... CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: **2657/2018**Selos de autenticidade: **A 057783**

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: **2018/00172363**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00172363.

Emitida via Internet em 16/05/2018 12:20:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, foi contratada pela Administração Municipal para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1- **Contrato nº:**
774/2017

2- **Objeto do Contrato:**
Locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

3- **Quantidade de Horas por Equipamento:**

Retroescavadeira 4x4	444,30 hs.
Escavadeira Hidráulica 21 T.	813,30 hs.
Pá Carregadeira 11 T.	208,20 hs.
Mini Carregadeira, min. com Vassoura Recolhedora, Frezadora de Asfalto, e Perfurador de Solo.	196,00 hs
Motoniveladora	651,00 hs.
Rolo Compactador Vibratório Liso, min. 9 T.	161,90 hs.
Rolo Compactador Vibratório com Pé de Carneiro, min. 9 T.	172,10 hs.
Trator de Esteira com Riper/Escarificador	035,22 hs.
Caminhão Caçamba 6x4	996,45 hs.
Caminhão Caçamba 4x2	699,90 hs.

4- **Endereço da Obra:**
Diversas ruas do município, e interior.

5- **Empresa Contratada:**
Paulo Roberto Krause Obras - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.056.615/0001-44.

6- **Contratante:**
Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66.

7- **Proprietário da Obra:**
Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66.

8- **ART nº:**
20174879646

9- **Responsável Técnico:**
Wilson José Inocencio Júnior, CREA nº PR-133408/D. - Engenheiro Civil



10- Atividades Executadas:

Adequação de Estrada Rural	850.000	m ²
Adequação de Aterro Sanitário	10.600	m ³
Cascalhamento	16.600	m ³
Compactação de Aterro 95%	19.000	m ³
Escavação de Vala Lateral com Motoniveladora	120.000	m
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 1ª Cat. DMT até 15 km.	22.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 2ª Cat. DMT até 15 km.	46.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 3ª Cat. DMT até 10 km.	3.200	m ³
Espalhamento e Conformação de Bota Fora	17.200	m ³
Escavação para Saídas de Água	240	m
Remoção Mecanizada de Barreira	810	m ³
Frezagem	120	m ³
Limpeza e Retirada de Camada Vegetal	8.700	m ²
Limpeza e Desassoreamento de Rios e Lagos	33.100	m ³
Regularização e Compactação de Subleito 100%	25.700	m ²

11- Período de Participação nos serviços:

12/09/2017 à 11/09/2018.

12- Porcentagem executada:

Até a data de 11/05/2018 foram executadas as atividades descritas no item 10 o que resulta num total de 46,08% do contrato em questão.

Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2018.

Eng. Civil - **Vantos Carlos Biehl**
Dépto. De Urbanismo
CREA PR-26006-D

Vantos Carlos Biehl
Eng.º Civil
CREA 23006 - D - PR
Ópto. de Urbanismo



09 OUT. 2018

IN VINCULO SIMULAE OCLUS E SCORRENTE
C) FRENEL FRANCISCO SANTOS DE AL. TUBERUA




EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná,

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

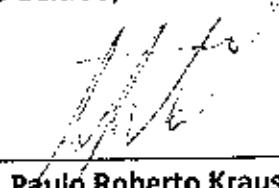
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Dt. Registro	Assinatura
	Wilson José Inocencio Júnior	Eng. Civil	133408/D	07/08/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(46) 99931-4176

Tabelionato de Notas
Atende ao Anticipo de Documentos
Atende ao Anticipo de Documentos
Atende ao Anticipo de Documentos
Francisco Beltrão, PR
09 OUT. 2018



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos lavrado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutor:

Figuram neste instrumento, de um lado, a empresa, na qualidade de **CONTRATANTE**, **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 14.056.615/0001-44, com endereço na Rua Travessa Ametista, 122 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-352, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.470.096-0 e CPF nº 033.924.409-73, residente e domiciliado na Travessa Ametista, 122 Apto 03 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.605-352, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADO**, Sr. **WILSON JOSÉ INOCENCIO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Cart. CREA/PR nº 133408/D, portador da Cédula de Identidade nº. 9.442.405-4 e CPF nº 047.252.269-80, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 – Bairro Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, tem entre si, justo e acertado o que reza:

Clausula 1ª – Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Clausula 2ª – A vigência do presente contrato será por 04 (quatro) anos;

Clausula 3ª – O presente Contrato terá carga horária de 01 (uma) hora diária compreendido das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta feira;

Clausula 4ª – A **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO**, absoluta independência técnica;

Clausula 5ª – O valor dos honorários profissionais do **CONTRATADO** será de 01 (um) salário mínimo mensal, ou seja, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e a Resolução nº 397/95 do CONFEA.

Clausula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes e por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a data de 30 dias,

(46) 99931-4176

Clausula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o **CONTRATADO** responsável pelas atividades técnicas da empresa **CONTRATANTE**, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme clausula 1ª;

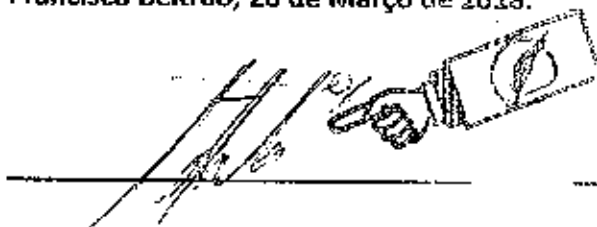
Clausula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras executadas pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional ora **CONTRATADO**.

Clausula 9ª – O presente contrato será renovado por igual período a não ser que quaisquer das partes apresente por escrito o desejo de não o renovar, com período mínimo de 30 dias de antecedência.

Clausula 10ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2018.



Paulo Roberto Krause Obras – ME

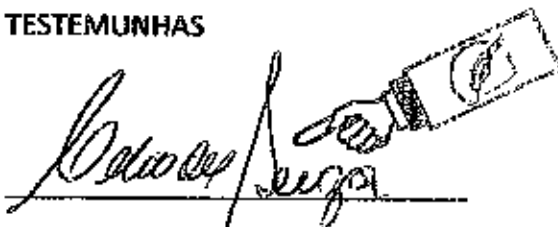
CONTRATANTE



Wilson José Inocêncio Junior


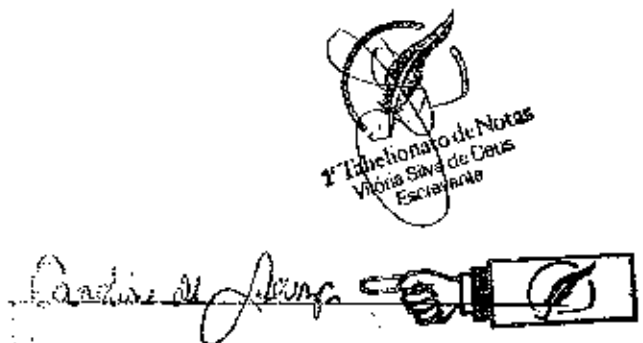
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



Célio de Souza

RG 4.144.584-0



Caroline de Souza

RG 8.748.361-4

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

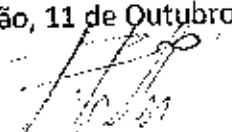
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM R\$	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$LG = 304118,72 / 256517,98$ LG=1,18	R\$ 1,18
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	$LC = 304118,72 / 56517,98$ LC=5,38	R\$ 5,38
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$E = 256517,98 / 1306600,82$ E=0,1963	0,19 %

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0


MARCOS PAULO ALVES MORAES
CPF nº 8742660-2 SSP-PR
CRC/PR nº 061125/O-7

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão - PR. / maqconstrutora@hotmail.com

Francisco Beltrão - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Insc. Est:

CNPJ: 14.054.615/0001-44

Folha: 1

Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.605-352

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ:

14.056.615/0001-44

Insc. Est:

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ECO BEL

Em: 26/07/2011

NIRE: 41107072975

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73

RG: 64700860 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR

PROF 11250-7

CPF: 043.467.199-76

RG: 87428802

1º Tabelionato de Notas
Autenticado nos documentos
documentos e assinaturas
Francisco Beltrão - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 18/28278-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e registrado, cumpre em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

PATO BRANCO

17 ABR, 2018

CLEDIRNEI ROVERA CORRÊA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



1ª JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (1ª JUNTA)
1ª JUNTA DE FRANCISCO BELTRÃO (1ª JUNTA)

Handwritten initials or signature.

09 OUT 2018

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

*** LIVRO DIÁRIO ***

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BEI TRAO - PR

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Número do Livro: 000003

Data do Lcto	Nr. Lcto	FIL	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/01/2017	156	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/01/2017	157	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/01/2017	144	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/01/2017	156	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/01/2017	144	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/01/2017	145	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/01/2017	157	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/01/2017	145	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
28/02/2017	158	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
28/02/2017	159	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
28/02/2017	116	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-C
28/02/2017	158	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
28/02/2017	145	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-D
28/02/2017	147	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-C
28/02/2017	159	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
28/02/2017	147	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
31/03/2017	160	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/03/2017	161	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/03/2017	148	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/03/2017	160	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/03/2017	148	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/03/2017	149	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/03/2017	161	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/03/2017	149	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
30/04/2017	162	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
30/04/2017	163	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/04/2017	150	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/04/2017	162	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
30/04/2017	150	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/04/2017	151	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-C
30/04/2017	163	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
30/04/2017	151	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
31/05/2017	164	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/05/2017	165	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/05/2017	152	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/05/2017	164	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/05/2017	152	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/05/2017	153	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/05/2017	165	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/05/2017	153	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
30/06/2017	166	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/06/2017	167	1	13	CATXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/06/2017	154	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/06/2017	154	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/06/2017	155	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 PROLABORE	1.200,00-C
A Transportar:						132,00-D
						2.532,00-C

Tabela de Autenticação de Documentos
 Autenticação de Documentos
 documento original em apresentação Doubr
 Francisco Beltrão, PR
 09 OUT. 2018

*** LIVRO DIÁRIO ***

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Número do Livro: 000003

Data do Lote	Nr. Lote	FE	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	132,00-D
						2.532,00-C
30/06/2017	166	1	2142	ORDEENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	132,00-D
30/06/2017	167	1	2142	ORDEENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
30/06/2017	155	1	3744	DIRETORIA	INT. ELE. DEP. MES 06/2017 PROLABOR	1.200,00-D
					Totais do Dia:	2.532,00-D
					Totais do Mês:	2.532,00-D
18/08/2017	87	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
18/08/2017	86	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 3	317,60-C
18/08/2017	84	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
18/08/2017	86	1	3382	ISS	vendas cfe NF 3	317,60-D
					Totais do Dia:	16.197,60-D
						16.197,60-C
31/08/2017	201	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-C
31/08/2017	202	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-C
31/08/2017	201	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-D
31/08/2017	202	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-D
					Totais do Dia:	6.128,97-D
					Totais do Mês:	24.326,47-D
						24.326,47-C
06/09/2017	88	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
06/09/2017	88	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 4	317,60-C
06/09/2017	89	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
06/09/2017	88	1	3382	ISS	vendas cfe NF 4	317,60-D
					Totais do Dia:	16.197,60-D
						16.197,60-C
25/09/2017	201	1	13	CAIXA	Compras cfe. NF. 213270 - FRANCLIA - SOMI REBOQUE CHASSI: 54BC1192N1V052832	90.000,00-C
25/09/2017	201	1	1624	VEICULOS	Compras cfe. NF. 213270 - FRANCLIA - SOMI REBOQUE CHASSI: 54BC1192N1V052832	90.000,00-D
					Totais do Dia:	90.000,00-D
					Totais do Mês:	106.197,60-D
						106.197,60-C
05/10/2017	91	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D
05/10/2017	90	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 5	317,60-C
05/10/2017	91	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C
05/10/2017	90	1	3382	ISS	vendas cfe NF 5	317,60-D
					Totais do Dia:	16.197,60-D
						16.197,60-C
06/10/2017	197	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-C
06/10/2017	197	1	3675	CONSERVATOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-D
					Totais do Dia:	950,00-D
						950,00-C
24/10/2017	192	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-C
24/10/2017	192	1	3675	CONSERVATOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-D
					Totais do Dia:	300,00-D
						300,00-C
30/10/2017	196	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	70,00-C
30/10/2017	196	1	30080	EXAME ADMISSINAL	PAGAMENTO	70,00-D
					Totais do Dia:	70,00-D
						952,60-C
31/10/2017	168	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	635,14-C
31/10/2017	168	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	371,14-C
31/10/2017	170	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	5.204,21-C
31/10/2017	171	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.450,96-C
31/10/2017	203	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	
					A Transporte:	0,00-D
						9.622,28-C

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de este foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Tabelionato
Autenticação de Documentos
Autentico esse documento original representado (Cópia)
Francisco Beltrão - PR
09/02/2017

Certidão
de autenticidade
de atos foralados na última folha do
documento entregue para a pasta
Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	FD	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						0,00-D	9.622,28-C
31/10/2017	158	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	352,00-D	
31/10/2017	138	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-C	
31/10/2017	140	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-C	
31/10/2017	169	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	635,14-D	
31/10/2017	139	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-C	
31/10/2017	170	1	2064	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	371,14-D	
31/10/2017	137	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-C	
31/10/2017	138	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-D	
31/10/2017	140	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-D	
31/10/2017	141	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-C	
31/10/2017	171	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.204,24-D	
31/10/2017	203	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	2.458,96-D	
31/10/2017	137	1	3703	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-D	
31/10/2017	139	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-D	
31/10/2017	141	1	3744	DEKETORIA	INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-D	
Totais do Dia						16.335,94-D	16.335,94-C
Totais do Mês:						33.853,54-D	33.853,54-C
03/11/2017	195	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-C	
03/11/2017	195	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-D	
Totais do Dia:						430,00-D	430,00-C
06/11/2017	184	1	13	CAIXA	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50-C	
06/11/2017	184	1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50-D	
Totais do Dia:						28,50-D	28,50-C
11/11/2017	93	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	07.816,97-D	
11/11/2017	92	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 6	1.756,34-C	
11/11/2017	93	1	3153	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	07.816,97-C	
11/11/2017	92	1	3302	ISS	vendas cfe NF 6	1.756,34-D	
Totais do Dia:						89.573,26-D	89.573,26-C
13/11/2017	191	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C	
13/11/2017	194	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C	
13/11/2017	191	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D	
13/11/2017	194	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D	
Totais do Dia:						960,00-D	960,00-C
16/11/2017	93	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.993,52-D	
16/11/2017	94	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 7	119,87-C	
16/11/2017	95	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.993,52-C	
16/11/2017	94	1	3302	ISS	vendas cfe NF 7	119,87-D	
Totais do Dia:						6.113,29-D	6.113,29-C
20/11/2017	186	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-C	
20/11/2017	186	1	30079	UNIFORMES	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-D	
Totais do Dia:						589,00-D	589,00-C
21/11/2017	190	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-C	
21/11/2017	190	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-D	
Totais do Dia:						250,00-D	250,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data do Lote	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/11/2017	193	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-C
24/11/2017	193	1	3675	CONSERVOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-D
=Totais do Dia:						100,00-D
						100,00-C
30/11/2017	172	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-C
30/11/2017	173	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	480,50-C
30/11/2017	174	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-C
30/11/2017	175	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-C
30/11/2017	204	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-C
30/11/2017	172	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-D
30/11/2017	135	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.PEF.MES 11/2017 I.N.S.S	810,50-C
30/11/2017	171	1	2060	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	480,50-D
30/11/2017	136	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-C
30/11/2017	174	1	2060	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-D
30/11/2017	133	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-C
30/11/2017	134	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-D
30/11/2017	135	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 L.N.S.S	840,50-D
30/11/2017	175	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-D
30/11/2017	205	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-D
30/11/2017	133	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-D
30/11/2017	136	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-D
30/11/2017	134	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-C
=Totais do Dia:						36.693,38-D
						36.693,38-C
=Totais do Mês:						134.737,59-D
						134.737,53-C
07/12/2017	97	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-D
07/12/2017	98	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-D
07/12/2017	189	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-C
07/12/2017	96	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 10	1.271,98-C
07/12/2017	98	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 11	539,90-C
07/12/2017	97	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-C
07/12/2017	99	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-C
07/12/2017	96	1	3387	ISS	vendas cfe NF 10	1.271,98-D
07/12/2017	98	1	3387	ISS	vendas cfe NF 11	539,90-D
07/12/2017	189	1	3675	CONSERVOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-D
=Totais do Dia:						95.742,83-D
						95.742,83-C
08/12/2017	101	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-D
08/12/2017	184	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-C
08/12/2017	100	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 12	186,86-C
08/12/2017	101	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço cont NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-C
08/12/2017	100	1	3387	ISS	vendas cfe NF 12	186,86-D
08/12/2017	185	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-D
=Totais do Dia:						9.654,70-D
						9.654,70-C
12/12/2017	197	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	1.115,72-C
12/12/2017	188	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	170,45-D
12/12/2017	187	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	1.115,72-D
12/12/2017	186	1	3675	CONSERVOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	1.226,17-C
=Totais do Dia:						1.226,17-D

Tabelaionato de Autenticação de Documentos Autentico este documento em 09/08/2018

9 OUT. 2018 Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Certidão de atos foralivaco na última toina do documento entregue para a parte Doule.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Table with columns: Data do Loto, Nr. Lado, FR, Conta, Nome da Conta, Histórico, Valor. Contains financial entries for 2017 with monthly totals.

Area with horizontal dashed lines for additional entries.

Handwritten signature or initials.

Tabelfonari
 Autenticado em 26/07/2018
 Documento nº 41107072975
 Francisco Beltrao - PR
 09 OUT, 2018
 (Aqui)

Registro: 59201465
Certidão
 Certifico que o selo de autenticação
 de atos formulado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doule.

***** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO *****

Valores Em: Moeda Corrente

FRANCISCO BELTRAO / PR

Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
-1		ATIVO	1.275.055,54-D	363.715,46	332.170,18	1.306.800,82-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	289.056,54-D	262.015,46	226.953,28	304.118,72-D
1.01.01		DISPONIVEL	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01.1	13	CAXA	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.03		CREDITOS	133.646,83-D	2.334,75	20.628,24	115.353,34-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.07		ATIVO PERMANENTE	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07		IMOBILIZADO	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07.01		BENS EM OPERACOES - CUST	1.005.999,00-D	101.700,00	0,00	1.107.699,00-D
1.07.07.01.1	1622	MAQUINAS, APAR.E EQUIPAME	1.005.999,00-D	0,00	0,00	1.005.999,00-D
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS	0,00-D	101.700,00	0,00	101.700,00-D
1.07.07.07		DEPREC. AMORT. EXAUST/ACU	0,00-D	0,00	105.216,90	105.216,90-C
1.07.07.07.1	1722 (-)	DEPREC. MAQUINAS APAR.	0,00-D	0,00	100.599,90	100.599,90-C
1.07.07.07.1	1724 (-)	DEPRECIACAO VEICULOS	0,00-D	0,00	4.617,00	4.617,00-C

[Handwritten signature]

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		FRANCISCO BELTRAO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2017
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.275.055,54-C	59.972,87	43.914,35	1.258.997,02-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONARI	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.01.3	20020	DUPLICATAS A PAGAR	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	0,00-C	5.722,88	10.017,87	4.294,98-C
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER	0,00-C	2.829,01	4.827,75	1.998,74-C
1.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER	0,00-C	1.775,64	3.150,44	1.374,80-C
2.01.01.04.1	2064	FGTS A RECOLHER	0,00-C	1.118,24	2.039,68	921,44-C
2.01.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.06		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.01.01.06.1	2108	PROVISAO DE 13% SALARIO	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.03		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01		EMP. E FINANC. A LONGO PRZ	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01.1	2272	EM MOEDA NACIONAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.002.479,04-C	0,00	0,00	1.002.479,04-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está contida no
 documento original em presença do Sr.
 Francisco Beltrão - PR
 09 OUT. 2018

Certifico que o selo de autenticação
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Deputé.

AVISO: SAIBA DE TUDO E SIGA EM PELO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Tabela
Autenticação de
Admissão esta cópia de este
documento original em
Francisco Beltrão PR

09 OUT. 2018

FRANCISCO BELTRÃO - RUA ESCALVADO, 100
PR - CEP: 81030-900

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de nº 003 foi aplicado na única folha de
documento entregue, para a parte
Douta.

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	194.904,12	242.507,92	47.603,80-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROJ	0,00-D	89.687,22	242.507,92	152.820,70-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTEI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	48.923,31	0,00	48.923,31-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	687,50	0,00	687,50-D
3.01.30.04.1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSA:	0,00-D	28,50	0,00	28,50-D
3.01.30.04.1	30079	UNIFORMES	0,00-D	589,00	0,00	589,00-D
3.01.30.04.1	30080	EXAME ADMISSIONAL	0,00-D	70,00	0,00	70,00-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	48.235,81	0,00	48.235,81-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA	0,00-D	40.247,93	0,00	40.247,93-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES E CARRETOS	0,00-D	335,45	0,00	335,45-D
3.01.30.06.1	3675	CONCERTOS E PECAS	0,00-D	7.652,43	0,00	7.652,43-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	35.936,16	0,00	35.936,16-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	27.536,16	0,00	27.536,16-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	23.317,38	0,00	23.317,38-D
3.01.41.01.1	3704	13% SALARIOS	0,00-D	2.179,10	0,00	2.179,10-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	2.039,68	0,00	2.039,68-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA:	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.15		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03.1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICUI	0,00-D	4.617,00	0,00	4.617,00-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.15.01.03.1	30074	DEPRECIACÃO SOBRE MAQUI	0,00-D	100.599,90	0,00	100.599,90-D

Tabelionato de Notas
Autenticação em Documentos
Autentica esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado Doutr.
Francisco Beltrão - PR
09 OUT. 2016

Certidão
de atos formalizado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutr.

VICINIA SILVA DE LEMUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO BELTRÃO (CARTÓRIO)

M. A.
A

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	1.396.600,82-D
Total do Passivo	1.258.997,02-C
Resultado (-) Zeramento	47.603,80-C

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	1.200,00-D	0,00-D	1.200,00-D
Total do Resultado... mês: 02	1.200,00-D	0,00-D	2.400,00-D
Total do Resultado... mês: 03	1.200,00-D	0,00-D	3.600,00-D
Total do Resultado... mês: 04	1.200,00-D	0,00-D	4.800,00-D
Total do Resultado... mês: 05	1.200,00-D	0,00-D	6.000,00-D
Total do Resultado... mês: 06	1.200,00-D	0,00-D	7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 07			7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 08	7.433,53-C	0,00-D	233,53-C
Total do Resultado... mês: 09	15.562,40-C	0,00-D	15.795,93-C
Total do Resultado... mês: 10	5.572,92-C	0,00-D	21.368,85-C
Total do Resultado... mês: 11	65.886,51-C	0,00-D	87.255,36-C
Total do Resultado... mês: 12	39.651,56-D	0,00-D	47.603,80-C
Resultado Consolidado 12	47.603,80-C	0,00-D	47.603,80-C

Diferença 12	0,00-D
---------------------	---------------

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia pois esta conforme ao
documento original apresentado Doula
Francisco Zamboni - PR

09 OUT. 2018

Cartão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doula.

(1) UNICOM BRANCO (CUIB ESCRITÓRIO)
(1) PABX (FRANCISCO ZAMBONI LEAL - TABELANTE)

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO			[Anual]
		31/12/2017	31/12/2016
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		304.118,72	269.056,54
DISPONIVEL		188.765,38	135.409,71
BENS NUMERARIOS		188.765,38	135.409,71
CAIXA		188.765,38	135.409,71
CREDITOS		115.353,34	133.646,83
DUPLICATAS A RECEBER		115.353,34	133.646,83
DUPLICATAS A RECEBER		115.353,34	133.646,83
ATIVO PERMANENTE		1.002.482,10	1.005.999,00
IMOBILIZADO		1.002.482,10	1.005.999,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO		1.107.699,00	1.005.999,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		1.005.999,00	1.005.999,00
VEICULOS		101.700,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.		(105.216,90)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.		(100.599,90)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(4.617,00)	
TOTAL DO ATIVO		1.308.600,82DB	1.275.055,54DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.308.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº., em A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

[Signature]
PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 61709860/SSM/PR

[Signature]
MARGOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
FR061125/0-7
CPF: 049.457.199-78
RG: 87426802

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original mantido no Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR
09 OUT. 2018

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos lavrado na última folha do documento entregue para a parte Doutrã;

1ª NOTARIA SIMPLY (LUS ESPERANTE)
1ª JUIZGA. FRANCISCO SANTI LBA (19861/PR)

[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

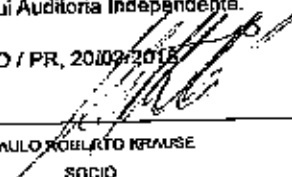
	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	56.517,98	72.576,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	56.517,98	72.576,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.619,60	72.576,50
DUPLICATAS A PAGAR	46.619,60	72.576,50
ORIGACOES FISCAIS	4.294,98	
ISS A RECOLHER	1.988,74	
INSS A RECOLHER	1.374,80	
FGTS A RECOLHER	921,44	
OUTRAS OBRIGACOES	5.603,40	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.603,40	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00	200.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.000,00	200.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
EM MOEDA NACIONAL	200.000,00	200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.050.082,84	1.002.479,04
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	950.082,84	902.479,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.603,80	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	902.479,04	902.479,04
LUCROS ACUMULADOS	902.479,04	902.479,04
TOTAL DO PASSIVO	1.305.600,82CR	1.275.055,54CR

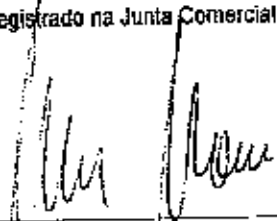
Ratificamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.305.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2016


 PAULO ROBERTO KRAUSE
 SOCIO
 CPF: 033.924.409-73
 RG: 6470680/SSP/PR


 MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
 CONTADOR
 PROB11250-7
 CPF: 043.457.199-78
 RG: 87426802

Tabelionato de Notas
 Autenticado de Documentos
 Atencao esta copia que esta conforme ao documento original e apresentado Docite.
 Francisco Beltrao - PR
 09 OUT / 2018

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 PARA: FRANCISCO BELTRAO/PR (08/201405)



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	241.387,22	982.116,11
VENDAS DE SERVIÇOS	241.387,22	982.116,11
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	241.387,22	982.116,11
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.827,75)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.827,75)	
ISS	(4.827,75)	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(67.037,07)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		(67.037,07)
CUSTOS DE SERVICOS		(67.037,07)
DESPESAS OPERACIONAIS	(48.923,31)	
UTILIDADES E SERVICOS	(687,50)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(28,50)	
UNIFORMES	(589,00)	
EXAME ADMISIONAL	(70,00)	
DESPESAS GERAIS	(48.235,81)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(40.247,93)	
FRETES E CARRETOS	(335,45)	
CONCERTOS E PECAS	(7.652,43)	
ADMINISTRATIVAS	(35.986,16)	(12.600,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(27.536,16)	(2.100,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(23.317,38)	
13º SALARIOS	(2.179,10)	
INSS		(2.100,00)
FGTS		
HONORARIOS	(2.039,88)	
DIRETORIA	(8.400,00)	(10.500,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(8.400,00)	(10.500,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.120,70	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.120,70	
	1.120,70	
Lucros do exercício	162.820,70CR	902.479,04CR
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO	(105.216,90)	
DEPRECIACÃO SOBRE VEICULOS	(4.617,00)	
DEPRECIACÃO SOBRE MAQUINAS, APAR E EQUIPAMEN	(100.599,90)	

Tabelionato de Notas
 Autenticado este documento
 Autenticado este cópia que está contida no
 documento original em apresentação Original
 Francisco Beltrão - PR
 09 OUT. 2018

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 O presente documento foi autenticado
 em 09/10/2018 às 14:00:00 horas
 em uma das salas de atendimento
 do Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR.
 Certidão que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Dado e Escrito em Francisco Beltrão - PR, em 09 de Outubro de 2018.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
 SÓCIO

CPF: 033.924.409-73
 RG: 64700889/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
 CONTADOR
 PROB1125/O-7
 CPF: 043.457.199-76
 RG: 87426807

T Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia em conformidade ao documento original apresentado Doule Francisco Beltrão - Par

09 OUT. 2008

FRANCISCO BELTRAD (O) (S) (E) (S) (C) (R) (E) (T) (A) (R) (I) (O)
 FRANCISCO BELTRAD SANTOS LEA. (R) (E) (G) (I) (S) (T) (R) (A) (D) (O)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos localizado na última folha do documento entregue para a parte Doule.

(Handwritten signature)

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	902.479,04	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	47.603,30	902.479,04
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACOO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	902.479,04	0,00

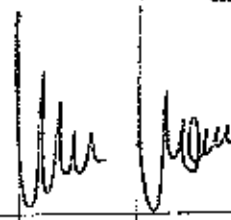
Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que esta contem o documento original apresentado DocId: Francisco Beltrao - PR

09/OUT. 2018


1) EMPRESA SEMINAL (E.L.S. E S.CREVENTIL)
 2) FRANCISCO BELTRAO SANCOS LTDA (RACIUNO)
Certidão
 Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte DocId:


 PAULO ROBERTO KRAUSE
 SOCIO

CPF: 033.024.409-73
 RG: 64700960/SSP/PR


 MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
 CONTADOR

CPF: 043.457.189-78
 RG: 87426502



DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECURSOS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	200.000,00	200.000,00
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
TOTAL DAS APLICACOES	200.000,00	200.000,00
AUMENTO OU DIMINUCAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	269.056,54	20.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	72.576,50	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	196.480,04	20.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	304.118,72	269.056,54
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	56.517,98	72.576,50
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	56.517,98	72.576,50
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	252.998,02	92.576,50

1º Tabelionato de Notas
 Autenticado este cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutr. Francisco Beltrão - PR
 09 OUT. 2018

MINISTRAL DE JUSTIÇA (SECRETARIA)
 FRANCISCO BELTRÃO (SANTOS) LUIZ (RUBEN) LUIZ

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de selo foi colado na última folha do documento entregue para a parte Debita:

PAULO ROBERTO KRAUSE
 SÓCIO

CPF: 033.924.409-73
 RG: 64700960/5SP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
 PR06117510-7
 CPF: 043.457.199-78
 RG: 87426602

LIVRO DIÁRIO

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Insc. Est: CNPJ: 14.056.615/0001-44
Folha: 18 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA
CEP: R5.605-352 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 14.056.615/0001-44
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BR/PR
Em: 26/07/2011 NIRE: 41107072975
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.824.409-73
RG: 64700960 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PROB112510-7
CPF: 043.457.199-76
RG: B/426602

Atestado de Notas
Autentico esta cópia, que esta conforme ao documento original, em apresentado (Data: Francisco Beltrão - PR, 09 OUT. 2018)

Cartão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutrã:

(1) MICROEMPRESA (E.LIS RESCUE) (E.LIS RESCUE)
(1) PRONAL FRANCISCO BELTRAO (PRONAL)

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Em - Dezembro/2017
 Autentico esta cópia em sua conformidade com o documento original depositado no Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR.
 09 OUT. 2018
 Certifico que o selo de autenticado de atos foi atado na última folha do documento entregue para a parte.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.056.615/0001-44, constituída em 01/08/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade OBRAS DE TERRAPLENAGEM. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na TV AMETISTA, nº 122, VILA NOVA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

[Handwritten signature/initials]

Arquivo de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este (s) documento (s) que esta conforme ao documento original apresentado Conte
Francisco Augusto - SA
9 OUT. 2018

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos for ativado na última folha do documento entregue para a parte Conte.

9 OUT. 2018
Nº 150 - DE 105 E 106 - 500 - Dezembro/2017
FRANCISCO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

Handwritten marks and scribbles on the right margin.

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.408-73
RG: 84700960/SBP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PROB112510-7

CPF: 043.457.199-78
RG: 87426602



() MORAES PAULO ALVES (ESCRIVENTE)
() BELTRAO FRANCISCO SANTOS ALMEIDA (TABELADO)

R
 A
 /

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ: 14.056.615/0001-44

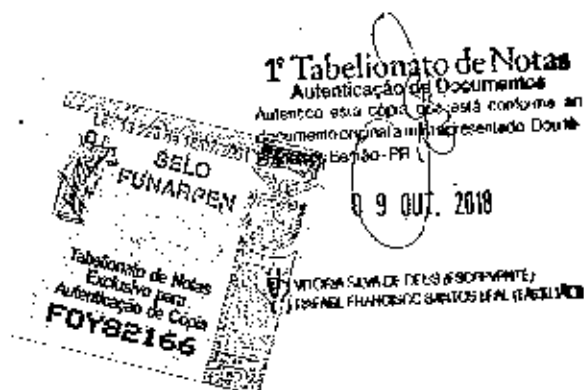
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Outubro de 2018 às 15:14:41.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

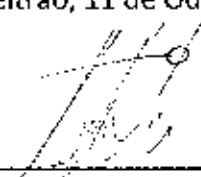
MODELO Nº 12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, CNPJ n. 14.056.615/0001-44, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(assinatura do diretor ou representante legal, carimbo CNPJ)

(46) 99931-4176



Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **18NWL1AMVS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 08/10/2018 - 10:03:29

CNPJ:	14.056.615/0001-44	Inscrição Estadual:	90751585-02
Nome Empresarial:	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV GUAIRA		
Número:	71	Complemento:	Q834 L06
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.601-735	Telefone:	(41)99840-0400
E-mail:	PAULOKRAUSE22@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
Início das Atividades:	06/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão da sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

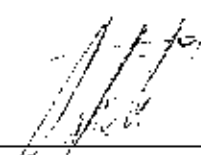
MODELO Nº 11
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(carimbo, nome, RG, e assinatura do representante legal)

(46) 99931-4176

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná,

MODELO Nº 07 ✓
PROPOSTA DE PREÇOS ✓

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº 89/2018

NOME DA EMPRESA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME
CNPJ: 14.056.615/0001-44
ENDEREÇO: TRAVESSA AMETISTA, 122 – B. VILA NOVA – FRANCISCO BELTRÃO-PR.
TELEFONE: (41) 99840-0400
E_MAIL: maqconstrutora@hotmail.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **200.723,26**(duzentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

(46) 99931-4176

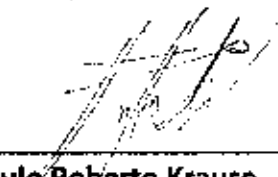
CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR / maqconstrutora@hotmail.com

MAQ
/

O prazo de validade da proposta de preços é de 75 (setenta e cinco) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
CPF nº 033.924.409-73
RG nº 6.470.096-0

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85805-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

OBRA: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CORREGOS
 LOCAL: CÔRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO
 MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
 EXTENSÃO: 821,19M
 DATA: 11/10/2018

Sinapi Abril
 Nº 2017 discriminação

		UD.	QTTDADE	PREÇO UNIT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
	72856 Transporte de equipamentos de escritório e logística	m3xKM	1800	1,76	3.168,00	3.168,00

2	INSTALAÇÕES					
2.1	73647/003 Locação de container para instalações provisórias, para escritório, alojamento e base apoio logístico	mês	2	860,41	1.720,82	
2.2	74209 Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6	389,08	2.334,48	
2.3	DER-20013 Segurança do canteiro e equipamentos	dia	45	171,18	7.703,10	

3	RETIRADA DE MATERIAL VEGETAL - TRECHO IV					
3.1	DER-370200 Moto serras para corte de árvores	h	80	3,77	301,60	5.189,54
3.2	DER-200130 Três operários para remoção das árvores cortadas	dia	10	171,18	1.711,80	
3.3	DER-200160 Operador de motosserra	dia	10	175,03	1.750,30	
3.4	72895 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m3 (carga e descarga manual) - troncos e galhos	m3	52	21,00	1.092,00	
3.5	72887 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada - troncos e galhos	m3xKM	312	1,07	333,84	

4	DESASSOREAMENTO					
4.1	TRECHO I - PARCIALMENTE CANALIZADO					163.164,02

[Assinatura]

4.1.1	89895	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (cagamba: 0,8 m ³ / 111 hp), frota de 6 caminhões basculantes de 14 m ³ , dmt de 6 km e velocidade média de 22 KM/H. AF_12/2013	m ³	104,36	19,90	2.076,76	
4.1.2	90085	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ / 111 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015	m ³	2.636,34	10,14	26.732,49	
4.1.3	74010/1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m ³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg.	m ³	2.636,34	1,91	5.035,41	
4.1.4	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xKM	15.818,04	1,07	16.925,30	
4.1.5	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 (acabamento manual próximo aos muros)	m ²	844,26	3,44	2.904,25	

4.2		TRECHO II - CANALIZADO					
4.2.1	90085	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ / 111 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015	m ³	641,44	10,14	6.504,20	
4.2.2	73965/9	Escavação manual de vala em lodo, de 1,5 até 3m, excluindo esgotamento/escoramento	m ³	319,96	194,30	62.168,23	
4.2.3	74010/1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m ³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg.	m ³	961,40	1,91	1.836,27	
4.2.4	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xKM	5.768,40	1,07	6.172,19	
4.2.5	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 (acabamento manual próximo aos muros)	m ²	607,28	3,44	2.089,04	

[Handwritten signature]

4.3		TRECHO III - CANALIZADO							
		Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ / 111 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015	m ³	506,87	10,14	5.139,66			
4.3.1	90088								
4.3.2	74010/1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0 m ³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg.	m ³	506,87	1,91	968,12			
4.3.3	94099	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xKM	3.041,20	1,07	3.254,08			
4.3.4	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016 (acabamento manual próximo aos muros)	m ²	359,48	3,44	1.236,61			

4.4		TRECHO IV - NÃO CANALIZADO							
		Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria ate 2m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica para execução de 01 acesso ao rio, e do caminho de serviço (primeiro tombo), com pedras de vários tamanhos	m ³	625,67	13,21	8.265,10			
4.4.1	sinap/72915								
4.4.2	89895	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m ³ / 111 hp), frota de 6 caminhões basculantes de 14 m ³ , dmt de 6 km e velocidade média de 22 KM/H. AF_12/2013	m ³	495,68	19,90	9.864,03			
4.4.3	83336	Escavação mecânica para acerto e taludes, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m ²	358,32	5,56	1.992,26			

5		REMOÇÕES DE EST. DE PONTES E BARRAGENS DE PEDRAS							9.362,15
5.1	79518/2	Marroamento de material de 2ª categoria, rocha decomposta para redução a pedra-de-mão - (demolição de barragens de pedra de basalto)	m ³	9,11	48,98	446,21			
5.2	83364	Demolição manual de estrutura de concreto armado	m ³	25,99	332,87	8.651,29			
5.3	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pdra de mão e solos com caminhão basculante 6 m ³ (descarga livre)	m ³	35,10	1,12	39,31			

[Handwritten signature]

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

OBRA: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CORREGOS
 LOCAL: CÓRREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO
 MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 EXTENSÃO: 821,19M
 DATA: 11/10/2018
 TOMADOR: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		TOTAL	INC. %
						FINANCEIRA	FISICA		
1	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			3.168,00			3.168,00	1,58
1	2	INSTALAÇÕES			11.758,40			11.758,40	5,86
1	3	RETRADA DE MATERIAL VEGETAL			5.189,54			5.189,54	2,59
1	4	DESASSOREAMENTO			163.164,02			163.164,02	81,29
	5	REMOÇÃO EST. DE PONTES E BARRAGENS DE PEDRAS			9.362,15			9.362,15	4,66
	6	BOTA FORA			8.081,15			8.081,15	4,02
		TOTAIS (R\$)			200.723,26			200.723,26	
		INC. %			100%				100%

EMPRESA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
 CNPJ: 14.056.615/0001-44

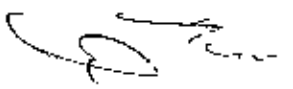
Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.


 Paulo Roberto Krause
 Sócio Diretor

CPF nº 033.924.409-73 - RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
 KRAUSE OBRAS - ME
 Travessa Ametista 122
 CEP 85805-352 B: Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR



BDI - Bonificação de Despesas Indiretas

OBRA: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CORREGOS

LOCAL: CORREGOS SÃO PEDRO E SÃO JOÃO

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

EXTENSÃO: 821,19M

DATA: 11/10/2018

TOMADOR: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE-PR.

Identifique o tipo de obra

2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

(X) Sobre os serviços.

Sobre a mão-de-obra.

2

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da

folha de pagamento. Lei 13161/2015.

SEM DESONERAÇÃO

(X) COM DESONERAÇÃO

Item/Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil

Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
11: PIS e COFINS			
12: ISSQN (conforme legislação municipal)			
13: Const. Prev s/Rec. Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)			

BDI - SEM Desoneração	BDI - COM Desoneração	1º Quartil		
		Médio	3º Quartil	
22,00%	28,17%	19,60%	20,97%	24,23%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela

fórmula abaixo

BDI - SEM Desoneração: $[(1+AC+S+G+R)X(1+L)/(1-11-12)]-1$

BDI - COM Desoneração: $[(1+AC+S+G+R)X(1+L)/(1-11-12-13)]-1$

Declaramos que a alternativa adotada é COM Desoneração

e que esta é a mais adequada para a Administração Pública

EMPRESA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2018.

Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor

33.924.409-73 - RG nº 6.470.096-0

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO

KRAUSE OBRAS - ME

Travessa Ametista 122

CEP 85605-352 B: Vila Nova

Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ATA Nº 72/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Marcio Freitag, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 004/2018 do dia 11 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná. Fizeram o cadastro para participarem da presente licitação as empresas HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ sob nº 12.695.344/0001-41, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ sob nº 68.761.238/0001-73 e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, representada neste ato pelo senhor Celio de Souza, portador do RG nº 4.144-584-0 e CPF/MF sob nº 554.933.009-15, mediante apresentação de carta credencial. O senhor representante, após se identificar junto à comissão de licitação, efetuou a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços da proponente interessada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da empresa proponente que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 01 da proponente participante, verificou se que a empresa participante apresentou toda a documentação em conformidade com o edital de licitação e suas alterações, a comissão de licitação considerou a empresa habilitada de acordo com o que está descrito no edital que rege esta licitação, analisada a documentação de habilitação o representante da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, o senhor Celio de Souza, apresentou o termo de renúncia a fase de habilitação, dando sequência ao processo, abriu-se o envelope nº 02 contendo a proposta de preços da proponente, que propôs o seguinte valor para execução da obra. Valor proposto pela empresa de R\$ 200.723,26 (Duzentos mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme detalhamento no orçamento discriminativo, cronograma global, QCI e BDI apresentado pela empresa proponente. A proposta apresentada pela empresa proponente foi vista pela comissão de licitação e pelo representante da empresa proponente presente.

Diante do exposto abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos a proposta de preços apresentada pela empresa proponente, iniciando-se no dia 16 de outubro de 2018 e findando no dia 23 de outubro de 2018 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto a proposta de preços apresentada pela empresa proponente, após passada esta fase a Comissão de licitação encaminha o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e para o Gestor do Município para dar continuidade do processo.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, e finalizada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente.

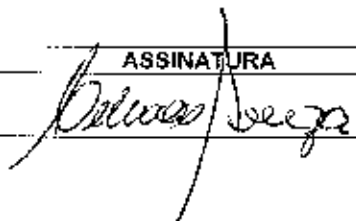
COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:  - Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:  - Secretária

MARCIO FREITAG:  - Membro

PROONENTE PRESENTE:

PROONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME	CELIO DE SOUZA	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 89/2018
Tomada de Preços nº 10/2018
Menor preço - Global*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018, para a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

Apenas uma proponente esteve presente na sessão de recebimento dos envelopes. Apresentada a documentação de habilitação, o representante da PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME renunciou expressamente à fase de habilitação, dando sequência ao processo licitatório.

A empresa habilitada cumpriu com os requisitos do edital, sendo vencedora sua proposta de Menor preço – Global.

Após a sessão, aguardou-se o término do prazo para interposição de recursos conforme disciplina legislação vigente. Não havendo nenhuma impugnação ou recurso, deu-se por encerrado o processo licitatório.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 24 de outubro de 2018.

Maria Helena Blasius Cwiertnia
MARIA HELENA BLASIVS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

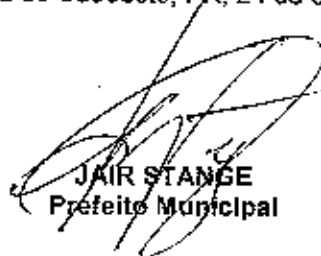
01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 89/2018
b) Licitação nº Tomada de Preços nº 10/2018
c) Data Homologação 24 de outubro de 2018
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná.

À empresa executora da obra:

LT	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	1	Serviços de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME CNPJ sob nº 14.056.815/0001-44	R\$ 200.723,26 Duzentos mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	62/2018
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 00.2918
c) Data Homologação	24 de outubro de 2018
d) Objeto da licitação	Contratação de empresa prestadora de serviços para os serviços de manutenção de obras de infraestrutura e saneamento das Cidades São Pedro e São João, conforme contrato nº 123/2016 firmado entre a Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste-PR e a Indústria das Águas do Paraná.

A empresa executora da obra:

LI	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	VALOR HOMOLOGADO
1		1	Execução de Projeto e obra saneamento das Cidades São Pedro e São João conforme projeto e especificações anexo ao edital.	PAULO ROBERTO KRAUSZ OBRAS ME CNPJ sob nº 14.056.515/0001-44	R\$ 203.723,26 Cuzemos no selo e em ante a abertura e vista e as propostas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2018,
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

1/1



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 218/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 89/2018
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME - CNPJ: 14.056.615/0001-44

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná.

DO VALOR: R\$ 200.723,26 (Duzentos mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (Sessenta) dias, após emissão de ordem de serviço

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias, findando em 24 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Saito do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 218/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018 - PROCESSO Nº. 89/2018**

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME - CNPJ: 14.956.615/0001-44

DO OBJETO: Contratação da empresa prestadora de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR e o Instituto das Águas do Paraná.

DO VALOR: R\$ 200.723,26 (Duzentos mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (Sessenta) dias, após emissão de ordem de serviço

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias, findando em 24 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

04/2018



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 218/2018 REFERENTE A EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR situado na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JAIR STANGE, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7 SESP-PR, e CPF nº 945.222.439-87, e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, localizada na Travessa Amelista, nº 122, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-352, Francisco Beltrão, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.470.096-0 SSP/PR e CPF nº 033.924.409-73, residente na Rua Guilherme Pugsley, nº 1383, Apto nº 0043, Bairro Água Verde, Curitiba, PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11 de outubro de 2018, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Águas do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de preços nº 10/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 200.723,26 (Duzentos mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão com recursos oriundos do Governo do Estado através do Instituto das Águas do Paraná e da contrapartida do Município, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2347	0802	15	451	16	1 8	620	449051020200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- Outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- j) manter regulares todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
- do Termo de Recebimento Provisório;

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR – CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguçu, nº 750, Centro, CEP: 85635-000, e constar na Nota fiscal nº contrato, da referida Tomada de Preços, do processo licitatório e do convênio.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lillian Giseli Alorton, engenheira civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, orçamento discriminativo/planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, findando em 24 de agosto de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

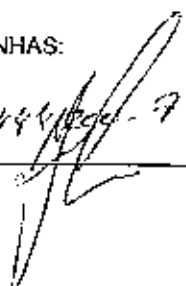

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CONTRATADO
PAULO ROBERTO KRAUSE
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

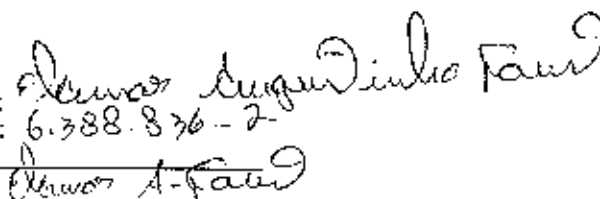
Ass:



Nome:

RG nº:

Ass:





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2018

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.615/0001-44, localizada na Travessa Ametista, Loteamento Biazin, nº 122, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-352, Francisco Beltrão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.924.409-73, RG nº 6.470.096-0 SESP/PR, vencedora no processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 10/2018, a iniciar a **Os serviços técnicos especializados na execução de obras de limpeza e desassoreamento dos Córregos São Pedro e São João, conforme convenio nº 120/2018 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR e o Instituto das Aguas do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilhas e memoriais em anexo ao Edital e as condições e especificações exigidas na Tomada de Preços nº 10/2018, sendo parte do Contrato Administrativo nº 218/2018 com prazo de execução da obra de: 60 (sessenta) dias e Prazo de vigência do contrato ate 24 de Agosto de 2019.**

Cumpra-se e dê-se ciência.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de Novembro 2018.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE